



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0188/2023

Em 1 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.582,00 (Dois Mil e
Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao esforço de dotações no Orçamento vigente, como
segue:

04.000 - Secretaria de Finanças			
04.122.2001.2007	Ministério das Atividades de Finanças		
0000851	1390.38.99	1901000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207,00
		Total do Ação	207,00
		Total da Unidade Organizacional	207,00
05.000 - Fundo Municipal de Saúde			
10.300.2001.2022	Ministério das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000226	1390.38.99	1901002 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.375,00
		Total do Ação	2.375,00
		Total da Unidade Organizacional	2.375,00
		Total de Suplementações	2.582,00
Art. 2º - Condições necessárias para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações orçamentárias no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.582,00 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:			
06.000 - Fundo Municipal de Saúde			
10.300.2001.2022	Ministério das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000230	1390.13.99	1901002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46,00
0000224	1390.13.99	1901002 Passagens e Despesas com Locomoção	2.328,00
		Total do Ação	2.375,00
		Total da Unidade Organizacional	2.375,00
08.010 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.392.1003.2040	Minist. de Recurso e Apoio à Ativ. Cultural		
0000491	1390.21.99	1901000 Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (640)	207,00
		Total do Ação	207,00
		Total da Unidade Organizacional	207,00
		Total de Anulações	2.582,00
		Total de Outras Fontes	0,00

Publicação em: 31/01/2024 10:00:00 - Nº 1111
Endereço: Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - CEP: 58350-000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes 2.582,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Este documento contém informações sigilosas - acesso restrito a funcionários autorizados - Pág. 1/11
Endereço: Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - CEP: 58350-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cass. nº
0881/2023

Em 4 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, em uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 25.762,78 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria de Administração							
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas			
0000036	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00		
				Total da Ação	1.950,00		
				Total da Unidade Orçamentária	1.950,00		
04.040 Secretaria de Finanças							
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças			
0000055	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28,00		
				Total da Ação	28,00		
				Total da Unidade Orçamentária	28,00		
05.050 Secretaria de Educação							
12	363	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental			
0000094	3390	36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	209,28		
0000097	3390	39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,21		
				Total da Ação	1.408,50		
12	363	1002	2017	Manut. das Atividades do Programa Saúde em Educação			
0000173	3390	39	99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00		
				Total da Ação	250,00		
				Total da Unidade Orçamentária	1.748,50		
06.000 Fundo Municipal de Saúde							
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)			
0000197	3390	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.040,00		
				Total da Ação	7.040,00		
10	301	1004	2021	Manutenção da Atenção Básica			
0000215	3390	39	99	15001002 Material de Consumo	442,00		
				Total da Ação	442,00		



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000224	3390	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.820,28		
				Total da Ação	10.820,28		
10	301	1004	2024	Manut. de Outros Prog do FMS			
0000242	3390	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.188,00		
				Total da Ação	1.188,00		
				Total da Unidade Orçamentária	21.000,28		
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social							
08	122	2001	2012	Manutenção das Atividades de Fianças			
0000284	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,00		
				Total da Ação	7,00		
				Total da Unidade Orçamentária	7,00		
				Total de Suplementações	25.762,78		
Art. 2º - Constituem recursos para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.762,78 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:							
08.050 Secretaria de Educação							
12	363	1002	2017	Manut. das Atividades do Programa Saúde em Educação			
0000173	3390	39	99	15500000 Material de Consumo	250,00		
				Total da Ação	250,00		
				Total da Unidade Orçamentária	250,00		
09.000 Fundo Municipal de Saúde							
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)			
0000198	4490	52	99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	7.949,00		
				Total da Ação	7.949,00		
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000221	3191	13	99	15001002 Contribuições Patronais (PFRH)	3.500,00		
0000227	4490	52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	11,00		
				Total da Ação	3.511,00		
10	304	1004	2027	Plano Fixo de Vigilância Sanitária (ANVISA/FMS)			
0000254	3390	36	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.188,00		
				Total da Ação	1.188,00		
				Total da Unidade Orçamentária	14.048,00		
10.010 Secretaria Municipal de Cultura							
15	102	1001	2048	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais			
0000401	3390	31	99	15001000 Pensões Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (PAC)	10.804,78		
				Total da Ação	10.804,78		
				Total da Unidade Orçamentária	10.804,78		
				Total de Anulações	25.762,78		
				Total de Outros Fontes	0,00		
				Total Geral de Fontes	25.762,78		



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0082/2023

Em 4 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 18 de dezembro de 2022,

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.652,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Departamento vigente, 0000-0000:

08.889 - Secretaria de Infra-Estrutura			
15.122.2001.2041	Mantenimento das Atividades de Infraestrutura		
0000177	3390.30.99	15001000 Material de Consumo	4.800,00
		Total da Ação	4.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.800,00
10.808 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.162.1003.2046	Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais		
0000481	3390.31.99	15001000 Passagens Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (PRL)	8.852,00
0000484	3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	18.852,00
		Total da Unidade Orçamentária	18.852,00
		Total de Suplementações	23.652,00

Art. 2º - Compõem os recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplente Financeiro apurado no exercício anterior no termo do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 6.320/04, no valor de R\$ 23.652,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cant. nº
0083/2023

Em 5 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.882,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Gabinete de Prefeito						
04	122	2001	2002	Mantenção das Atividades do Gabinete de Prefeito		
0000019	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
				Total da Ação	2.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
03.030 Secretaria de Administração						
28	846	1010	0001	Serviços Jurídicos		
0000023	3300	91	99	15001000 Serviços Jurídicos	121.708,00	
				Total da Ação	121.708,00	
04	122	2001	2003	Mantenção das Atividades Administrativas		
0000016	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,00	
				Total da Ação	2.040,00	
				Total da Unidade Orçamentária	124.748,00	
04.040 Secretaria de Finanças						
04	122	2001	2007	Mantenção das Atividades de Finanças		
0000041	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518,00	
				Total da Ação	518,00	
				Total da Unidade Orçamentária	518,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2032	Mantenção das Atividades de Fim		
0000284	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,00	
0000285	3300	48	99	15001000 Outros Arrecados Financeiros a Pessoas Físicas	500,00	
				Total da Ação	503,00	
08	244	1005	2033	Mantenção das Atividades de Assistência Social e Trabalho		
0000293	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321,00	
				Total da Ação	321,00	
				Total da Unidade Orçamentária	824,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura						
15	431	1006	3014	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Instalação de Edifícios, Obras e Instalações		
0000170	4400	51	99	15001000 Obras e Instalações	36.371,00	
				Total da Ação	36.371,00	
15	122	2001	2043	Mantenção das Atividades de Infraestrutura		
0000181	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.022,00	
				Total da Ação	31.022,00	
				Total da Unidade Orçamentária	68.203,00	
				Total de Suplementações	196.882,00	

Art. 2º - Condições recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superior Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 196.882,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0084/2023

Em 5 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 78.763,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais) destinada ao refugo de dotações no Orçamento vigente, 0000 seqs:

02.030 Gabinete do Prefeito					
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete de prefeito	
0000019	3390	39	88	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
					Total de Ação
					1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.000,00
03.030 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000036	3390	39	88	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
					Total de Ação
					4.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					4.000,00
04.040 Secretaria de Finanças					
28	846	1010	8005	Encargos da Dívida FNSSE - IPM	
0000042	4690	71	99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	55.813,00
					Total de Ação
					55.813,00
					Total da Unidade Orçamentária
					55.813,00
06.080 Secretaria de Infra-Estrutura					
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000177	3300	30	88	15001000 Material de Consumo	15.438,90
0000181	3300	39	88	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97,90
					Total de Ação
					15.536,80
					Total da Unidade Orçamentária
					15.536,80
09.090 Sec. Desenv. Tur., M. Anul., Agric. e Agropec.					
20	122	2001	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria	
0000195	3300	30	99	15001000 Material de Consumo	2.415,00
					Total de Ação
					2.415,00
					Total da Unidade Orçamentária
					2.415,00
					Total de Suplementações
					78.763,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.220/64, no valor de R\$ 78.763,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais).

Art. 3º - Fica Decreto em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cass. nº
0085/2023

Em 5 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.949,00 (Dezesseis Mil e Noovecentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito					
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014	3390	30	88	15001000 Material de Consumo	345,00
					Total de Ação
					345,00
					Total da Unidade Orçamentária
					345,00
05.050 Secretaria de Educação					
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000025	3390	30	88	15401030 Material de Consumo	12.932,00
					Total de Ação
					12.932,00
					Total da Unidade Orçamentária
					12.932,00
06.400 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000224	3390	30	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.250,00
					Total de Ação
					3.250,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.250,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades de Fraz	
0000230	3390	30	88	15001000 Material de Consumo	315,00
					Total de Ação
					315,00
08	144	1005	2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar	
0000241	3390	30	94	15001000 Material de Consumo	107,00
					Total de Ação
					107,00
					Total da Unidade Orçamentária
					422,00
					Total de Suplementações
					16.949,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto-Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.949,00 (Dezesseis Mil e Noovecentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:

06.840 Secretaria de Finanças



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000045	3390	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82,15
					Total de Ação
					82,15
					Total da Unidade Orçamentária
					82,15
05.050 Secretaria de Educação					
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000012	3390	04	88	15401030 Construção por Tempo Determinado	12.932,00
					Total de Ação
					12.932,00
					Total da Unidade Orçamentária
					12.932,00
06.400 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000221	3390	15	99	15001002 Contribuições Patronais (19%)	3.250,00
					Total de Ação
					3.250,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.250,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades de Fraz	
0000235	3390	48	88	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	251,00
					Total de Ação
					251,00
					Total da Unidade Orçamentária
					251,00
10.410 Secretaria Municipal de Cultura					
13	102	1001	2046	Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	
0000401	3390	31	99	15001000 Promoções Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (46%)	433,85
					Total de Ação
					433,85
					Total da Unidade Orçamentária
					433,85
					Total de Anulações
					16.949,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					16.949,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cant. nº
0086/2023

Em 7 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.065,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao refício de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.839 Secretaria de Administração			
28 846 1010 9002	Contribuição ao PASEP		6.353,00
0000024 3100.47 89	15001000 Obrigações Tributárias e Contribuições		
	Total de Ação		6.353,00
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000036 3300.39 89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.350,00
	Total de Ação		1.350,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.703,00
04.848 Secretaria de Finanças			
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000051 3300.39 89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.291,00
	Total de Ação		3.291,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.291,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades de Fincas		
0000284 3300.39 89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90,00
0000285 3300.48 89	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.051,00
	Total de Ação		1.141,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.141,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000177 3300.30 89	15001000 Material de Consumo		7.670,00
0000180 3300.36 89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.260,00
	Total de Ação		8.930,00
	Total da Unidade Orçamentária		8.930,00
	Total de Suplementações		21.065,00

Art. 2º - Condições necessárias para complementação e abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superior Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo

www.pdbotim.com.br - Publicação eletrônica - versão 2019.0.0 - 05/09/2019
Protocolo Interno de Contabilidade: COP. 21.010.0112001.0 - Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58350-000 - Caldas Brandão/PB - Fone: 3361.034.001 - Pág. 1/11



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

público, inciso I, da Lei Federal nº 4.720/04, no valor de R\$ 21.065,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Cinco Reais).

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pdbotim.com.br - Publicação eletrônica - versão 2019.0.0 - 05/09/2019
Protocolo Interno de Contabilidade: COP. 21.010.0112001.0 - Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58350-000 - Caldas Brandão/PB - Fone: 3361.034.001 - Pág. 1/11



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0087/2023

Em 7 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.2001.2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		932,00
0000229	3390.39.99	(500)002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932,00
		Total da Ação	932,00
		Total da Unidade Orçamentária	932,00
		Total de Suplementações	932,00

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.2001.2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		932,00
0000227	4490.52.99	(500)002 Equipamentos e Material Permanente	932,00
		Total da Ação	932,00
		Total da Unidade Orçamentária	932,00
		Total de Anulações	932,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	932,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0088/2023

Em 8 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 564.848,00 (Quinhentos e Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.959 Secretaria de Educação			
12.363.1002.2010	Manutenção do Ensino Fundamental		81.976,00
0000049	5190.04.99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	428.330,00
0000090	5190.11.99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516.306,00
		Total da Ação	516.306,00
		Total da Unidade Orçamentária	516.306,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS			
0000200	5190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.313,00
		Total da Ação	42.313,00
10.301.1004.2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
0000204	5190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.152,00
		Total da Ação	2.152,00
10.304.1004.2027	Plano Fluo de Vigilância Sanitária (ANVISA APENSA)		
0000252	5190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.077,00
		Total da Ação	18.077,00
		Total da Unidade Orçamentária	34.542,00
		Total de Suplementações	564.848,00

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 564.848,00 (Quinhentos e Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

05.820 Secretaria de Administração			
04.122.2001.2001	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000027	5190.04.99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	24,83
		Total da Ação	24,83
		Total da Unidade Orçamentária	24,83

04.040 Secretaria de Finanças			
--------------------------------------	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes:			
04.122.2001.2007	Manutenção das Atividades de Finanças		518.281,17
0000045	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518.281,17
		Total de Ação	518.281,17
		Total da Unidade Orçamentária	518.281,17
06.840 Fundo Municipal de Saúde			
10.304.1004.2026	Plano Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)		
0000249	3390.36.88	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.152,90
		Total de Ação	2.152,90
10.304.1004.2027	Plano Fixo de Vigilância Sanitária (ANVISA/FNS)		
0000251	3100.04.99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	4.295,00
0000256	3300.36.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.782,90
		Total de Ação	10.077,90
10.301.1004.2028	Material de Outros Prog do FNS		
0000258	3190.04.99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	42.313,00
		Total de Ação	42.313,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.542,00
		Total de Anulações	564.840,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	564.840,00

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, observado-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes:

Decreto – Cont. nº	0889/2023	Em 8 de Dezembro de 2023.	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.			
Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
02.020 Gabinete do Prefeito			
04.122.2001.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000051	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.957,00
		Total de Ação	11.957,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.957,00
03.839 Secretaria de Administração			
28.840.1010.9902	Contribuição ao PASEP		
0000024	3190.47.99	15001000 Obrigações Tributárias e Contribuições	3.601,00
		Total de Ação	3.601,00
04.122.2001.2903	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000028	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.922,00
		Total de Ação	76.922,00
		Total da Unidade Orçamentária	82.523,00
04.848 Secretaria de Finanças			
28.840.1010.9905	Encargos da Dívida L. ENSS-1 - IPM		
0000042	4690.71.99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.127,00
		Total de Ação	1.127,00
04.122.2001.2907	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000045	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638.838,00
		Total de Ação	638.838,00
		Total da Unidade Orçamentária	639.965,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social			
06.122.2001.2032	Manutenção das Atividades de Fraz		
0000274	3190.04.99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	3.250,00
		Total de Ação	3.250,00
06.244.1000.2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tínd		
0000289	3100.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.184,00
		Total de Ação	11.184,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

Total da Unidade Organizacional		16.840,00	
00.000 Secretaria de Infra-Estrutura			
Total da Unidade Organizacional		16.840,00	
15	122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0006073	3190.04.99	15001000 Contribuição por Tempo Determinado	10.095,00
0006074	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.061,00
Total da Ação		24.156,00	
Total da Unidade Organizacional		24.156,00	
00.000 Sec.Dosem.,Tur.,M.Amb.,Agríc.e Agropec.			
Total da Unidade Organizacional		16.840,00	
20	122 2001 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria	
0006042	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.014,00
Total da Ação		8.014,00	
Total da Unidade Organizacional		8.014,00	
10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
Total da Unidade Organizacional		16.840,00	
27	813 1003 2047	Manut da Secretaria da Cultura	
0006408	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.945,00
Total da Ação		14.945,00	
Total da Unidade Organizacional		14.945,00	
Total de Suplementações		800.000,00	

Art. 2º - Constituiu recursos para complementar a abertura de Créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto e Suplementação Financeira apartado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.720/64, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

Decreto – Cons. nº
8098/2023

Em 11 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quarta de R\$ 197.438,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais) destinao ao refugo de despesas em: Oitocentos vigente, como segue:

00.020 Secretaria de Administração			
04 122 2001 2003		Manutenção das Atividades Administrativas	
0006027	3190.04.99	15001000 Contribuição por Tempo Determinado	565,00
Total da Ação			565,00
Total da Unidade Organizacional			565,00
00.040 Secretaria de Finanças			
04 122 2001 2007		Manutenção das Atividades de Finanças	
0006055	3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.035,00
Total da Ação			2.035,00
Total da Unidade Organizacional			2.035,00
00.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010		Manutenção do Ensino Fundamental	
0006094	3190.11.99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.125,00
0006047	3390.39.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.370,00
Total da Ação			55.495,00
Total da Unidade Organizacional			55.495,00
12 361 1002 2017		Manut das Atividades do Programa Saúde Educação	
0006073	3390.39.99	15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.984,00
Total da Ação			1.984,00
Total da Unidade Organizacional			17.430,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 303 1004 2018		Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0006191	3190.04.99	16000000 Contribuição por Tempo Determinado	34.865,00
Total da Ação			34.865,00
Total da Unidade Organizacional			34.865,00
10 303 1004 2020		Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
0006207	3190.04.99	16000000 Contribuição por Tempo Determinado	8.027,00
Total da Ação			8.027,00
Total da Unidade Organizacional			8.027,00



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuinte

10	101	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica			
0000215	3390	30	99	15001002 Material de Consumo	288,00		
					Total da Ação	288,00	
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000218	3190	04	99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	18.105,00		
0000223	3390	30	99	15001002 Material de Consumo	9.040,00		
0000226	3390	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.180,00		
					Total da Ação	36.331,00	
					Total da Unidade Orçamentária	78.511,00	

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	2001	2022	Manutenção das Atividades de Fomento			
0000274	3190	04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.521,00		
0000275	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.053,00		
0000284	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00		
					Total da Ação	38.814,00	
08	244	1005	2020	Manutenção do Programa Criança Feliz			
0000340	3190	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	8.454,00		
					Total da Ação	8.454,00	
					Total da Unidade Orçamentária	48.128,00	

08.889 Secretaria de Infra-Estrutura

15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			
0000381	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00		
					Total da Ação	900,00	
					Total da Unidade Orçamentária	900,00	

20.118 Instituto de Previdência Municipal

09	122	2001	2044	Manutenção das Atividades Administrativas de Fim			
0000412	3100	11	99	18001111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00		
					Total da Ação	9.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	9.000,00	
					Total de Suplementações	197.438,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 197.438,00 (cento e noventa e sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

03.839	Secretaria de Administração						
04	132	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas			
0000027	3190	04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.540,00		
					Total da Ação	1.540,00	
					Total da Unidade Orçamentária	1.540,00	

06.040 Secretaria de Finanças

04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças			
0000045	3190	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.909,00		
					Total da Ação	88.909,00	
					Total da Unidade Orçamentária	88.909,00	

05.051 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuinte

Departamento de Atividades do Programa Salário Educação

12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação			
0000071	3390	30	99	15500000 Material de Consumo	1.984,00		
					Total da Ação	1.984,00	
					Total da Unidade Orçamentária	1,984,00	

06.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000219	3100	11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00		
0000221	3191	13	99	15001002 Contribuições Patrimoniais (IRPJ/I	27.085,00		
0000225	3390	36	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840,00		
0000227	4400	52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	1.194,00		
					Total da Ação	36.619,00	

10	304	1004	2027	Pausa Fria de Vigilância Sanitária (AMVIS A/PFS)			
0000237	3390	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.027,00		
					Total da Ação	8.027,00	

10	301	1004	2028	Manut de Outros Prog do FNS			
0000254	3190	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	34.805,00		
					Total da Ação	34.805,00	
					Total da Unidade Orçamentária	79.511,00	

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1005	2020	Manut Prog Outros Titular do FNAS			
0000315	3190	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	8.454,00		
					Total da Ação	8.454,00	
					Total da Unidade Orçamentária	8.454,00	

20.118 Instituto de Previdência Municipal

09	272	1009	2049	Aposentados e Pensionistas			
0000422	3190	03	99	18001111 Pensões	9.000,00		
					Total da Ação	9.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	9,000,00	
					Total de Anulações	197.438,00	
					Total de Outros Datas	0,00	
					Total Geral de Fontes	197.438,00	

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cant. nº
8991/2023

Em, 11 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.830 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas	24.750,00
0000016	3390	39	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.750,00
Total da Ação					24.750,00
Total da Unidade Organizacional					24.750,00
04.840 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	25.241,00
0000045	3190	11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.241,00
Total da Ação					25.241,00
Total da Unidade Organizacional					25.241,00
Total de Suplementações					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Alocado, apurado até o mês de execução na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cant. nº
8992/2023

Em, 11 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 18.093,49 (Dezoito Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.969 Fundo Municipal de Saúde					
10	303	1004	2052	Atividades Fixas Para Profissionais da Enfermagem - Atividade Privada	11.777,49
0001421	3190	04	99	Contratação por Tempo Determinado	4.316,00
0001425	3100	11	99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.093,49
Total da Ação					18.093,49
Total da Unidade Organizacional					18.093,49
Total de Suplementações					18.093,49

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Alocado, apurado até o mês de execução na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.093,49 (Dezoito Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cant. nº
0933/2023

Em 12 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 60.025,00 (Sessenta Mil e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.830 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas	936,00
0000030	3390.41	99	15001000	Contribuições	936,00
Total da Ação					936,00
04	123	2001	2008	Implementação do Plano Inter municipal de Resíduos Sólidos	601,00
0000041	3390.41	99	15001000	Contribuições	601,00
Total da Ação					601,00
Total da Unidade Organizacional					1.537,00
05.898 Secretaria de Educação					
12	361	1002	2008	Manutenção da Merenda Escolar	29.827,90
0000040	3390.39	99	15001000	Material de Consumo	29.827,90
Total da Ação					29.827,90
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	11.970,00
0000047	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.970,00
Total da Ação					11.970,00
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	4.200,00
0000125	3390.39	99	15401030	Material de Consumo	4.200,00
Total da Ação					4.200,00
12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	24,00
0000171	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24,00
Total da Ação					24,00
Total da Unidade Organizacional					46.081,90
06.868 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)	7.951,00
0000147	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.951,00
Total da Ação					7.951,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.000,00
0000124	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Organizacional					14.011,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	122	2001	2012	Manutenção das Atividades das Fraz	2.300,00
0000285	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.300,00
Total da Ação					2.300,00
08	344	1005	2034	Plano Básico Variável - SFCV	5.256,00
0000395	3190.04	99	16000000	Contribuição por Tempo Determinado	5.256,00
Total da Ação					5.256,00
Total da Unidade Organizacional					7.556,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura					
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	240,00
0000180	3390.34	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
Total da Ação					240,00
Total da Unidade Organizacional					240,00
Total de Suplementações					60.025,00
AD. 2º - Consta os recursos para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial da dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.025,00 (Sessenta Mil e Vinte e Cinco Reais), como segue:					
03.830 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas	18.534,00
0000030	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.534,00
Total da Ação					18.534,00
Total da Unidade Organizacional					18.534,00
04.848 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	20.000,00
0000045	3190.11	99	15001000	Vincimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Organizacional					20.000,00
05.858 Secretaria de Educação					
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	4.200,00
0000128	3390.32	99	15401030	Material de Distribuição Gratuita	4.200,00
Total da Ação					4.200,00
12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	24,00
0000171	3390.39	99	15500000	Material de Consumo	24,00
Total da Ação					24,00
Total da Unidade Organizacional					4.224,00
06.868 Fundo Municipal de Saúde					



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

10	200	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000219	3100	11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	
0000221	3191	13 99	15001002 Contribuições Patronais (P/P)	3.650,00	
0000224	3300	33 99	15001002 Passagens e Despesas com Locomoção	350,00	
				Total da Ação	6.000,00
10	301	1004 2024	Manut. do Programa PREVINE Brasil		
0000273	3300	31 88	16000000 Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (R/D)	7.951,00	
				Total da Ação	7.951,00
				Total da Unidade Organizacional	14.011,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	244	1005 2025	CRAS-Fixo Bônus Fixo		
0000311	3300	14 99	16000000 Diários - Civil	5.250,00	
				Total da Ação	5.250,00
				Total da Unidade Organizacional	5.250,00
				Total de Anulações	60.025,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	60.025,00

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

Decreto - Cont. nº
0094/2023

Em 12 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.676,00 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) distribuído ao reflexo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.839		Secretaria de Administração		
04	122	2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000639	3350	41 99	15001000 Contribuições	796,00
				Total da Ação
				796,00
				Total da Unidade Organizacional
				796,00
04.848		Secretaria de Finanças		
04	122	2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000655	3300	39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,00
				Total da Ação
				166,00
				Total da Unidade Organizacional
				166,00
07.878		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	123	2001 2012	Manutenção das Atividades de Fim	
0000284	3300	39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
0000285	3300	48 99	15001000 Outros Análises Financeiras e Pessoa Física	700,00
				Total da Ação
				712,00
				Total da Unidade Organizacional
				1.676,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplicio Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.676,00 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
895/2023

Em 12 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.153,86 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.958 - Secretaria de Educação		
12.363.1002.2017 - Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação		24.153,86
0000(7) 0390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação	24.153,86
	Total da Unidade Orçamentária	24.153,86
	Total de Suplementações	24.153,86

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Supêrfluo Financeiro apurado no exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.153,86 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, reservando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cassi, nº
0294/2023

Em 13 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, em ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.600,00 (Cem e Dois Mil e Seiscentos e Seis Reais) destinado ao rubrico de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito			
04	122	2001	2002
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000014	3300.30	99	15001000
Material de Consumo			388,90
Total da Ação			388,90
Total da Unidade Orçamentária			
05.050 Secretaria de Educação			
12	361	1002	2010
Manutenção do Ensino Fundamental			
0000041	5100.13	99	15001001
Obrigações Patronais			39.227,90
0000042	5101.13	99	15001001
Contribuições Patronais (PPG)			92.252,90
Total da Ação			122.479,90
12	361	1002	2012
Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%			
0000125	3300.30	99	15401030
Material de Consumo			12.677,90
Total da Ação			12.677,90
Total da Unidade Orçamentária			
06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10	301	1004	2010
Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)			
0000191	5100.13	99	16000000
Obrigações Patronais			7.432,00
Total da Ação			7.432,00
10	301	1004	2020
Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
0000209	3100.13	99	16000000
Obrigações Patronais			1.766,00
Total da Ação			1.766,00
10	301	2001	2022
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000220	5100.13	99	15001002
Obrigações Patronais			11.927,90
0000221	5101.13	99	15001002
Contribuições Patronais (PPG)			13.842,90
0000223	3300.30	99	15001002
Material de Consumo			- 1.130,90
Total da Ação			24.640,90
Total da Unidade Orçamentária			



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
06	244	1003	2034
Plano Básico Variável - SCFV			
0000297	5100.13	99	16000000
Obrigações Patronais			1.157,90
Total da Ação			1.157,90
Total da Unidade Orçamentária			
Total de Suplementações			
			172.600,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 172.600,00 (Cem e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Seis Reais), como segue:			
03.030 Secretaria de Administração			
04	123	2001	2003
Manutenção das Atividades Administrativas			
0000021	5100.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			18.917,78
0000036	3300.30	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.903,88
Total da Ação			21.821,66
Total da Unidade Orçamentária			
04.040 Secretaria de Finanças			
04	122	2001	2007
Manutenção das Atividades de Finanças			
0000043	5100.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			92.252,90
Total da Ação			92.252,90
Total da Unidade Orçamentária			
05.050 Secretaria de Educação			
12	361	1002	2012
Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%			
000012	5100.04	99	15401030
Contratação por Tempo Determinado			12.677,90
Total da Ação			12.677,90
Total da Unidade Orçamentária			
06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10	301	2001	2022
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000219	5100.11	99	15001002
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.769,90
0000225	3300.36	99	15001002
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.138,90
Total da Ação			26.907,90
10	304	1004	2027
Plano Fixo de Vigilância Sanitária (ANVIS A/FNS)			
0000255	3300.30	99	16000000
Material de Consumo			1.766,00
0000256	3300.36	99	16000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.664,00
0000257	5300.30	99	16000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.788,00
Total da Ação			9.198,00
Total da Unidade Orçamentária			
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
06	122	2001	2032
Manutenção das Atividades de Fian			
0000274	5100.04	99	15001000
Contratação por Tempo Determinado			5.257,90
0000275	5100.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.656,58
Total da Ação			8.914,48
06	244	1003	2034
Plano Básico Variável - SCFV			
0000302	5300.31	99	16000000
Passagens e Despesas com Locomoção			1.157,90
Total da Ação			1.157,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes
Total da Unidade Orçamentária 9.870,56
Total de Anulações 172.606,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 172.606,00

Art. 1º - Esta Decretó entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cont. nº
8897/2023

Em 13 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.838 Secretaria de Administração			
28.846.1010.9903	Contribuições ao INSS		24.683,00
000025	3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	24.683,00
Total da Ação			24.683,00
28.846.1010.6664	Contribuições ao Ipir		3.470,00
000026	3191.13.99	15001000 Contribuições Patronais (IPRPI)	3.470,00
Total da Ação			3.470,00
04.122.2001.2903	Manutenção das Atividades Administrativas		18.917,00
000028	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.917,00
Total da Ação			18.917,00
Total da Unidade Orçamentária			49.070,00
04.848 Secretaria de Finanças			
04.122.2001.2907	Manutenção das Atividades de Finanças		92.252,00
000045	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.252,00
Total da Ação			92.252,00
Total da Unidade Orçamentária			92.252,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.122.2001.2902	Manutenção das Atividades de Fomento		30.380,00
000074	3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	251,00
000080	3190.30.99	15001000 Material de Consumo	30.601,00
Total da Ação			30.601,00
08.244.1005.2033	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Tabela:		95,00
000291	3100.30.99	15001000 Material de Consumo	95,00
Total da Ação			95,00
Total da Unidade Orçamentária			10.696,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade			
15.451.1006.1010	Implantação da Patrimoniização		
0000355	4490.51/99	15001000 Obras e Instalações	93.049,00
		Total da Ação	93.049,00
15.122.2001.2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000377	3390.30/99	15001000 Material de Consumo	31.384,00
0000381	3390.39/99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
		Total da Ação	37.734,00
		Total da Unidade Organizacional	130.783,00
09.098 - Sec. Desenv. Tur., M. Amb., Agric. e Agropec.			
20.122.2001.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria		
0000345	3390.30/99	15001000 Material de Consumo	2.190,00
		Total da Ação	2.190,00
		Total da Unidade Organizacional	2.190,00
		Total de Suplementações	285.000,00
<p>Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superlote Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso f, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).</p>			
<p>Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.</p>			
 FABIO ROLIM PEIXOTO Prefeito Municipal			
<p><small>Nome público: nome = FABIO ROLIM PEIXOTO - cargo = PREFEITO - cidade = CALDAS BRANDÃO - estado = PB</small></p> <p><small>Endereço: endereço = CALDAS BRANDÃO, 2227, 51 000 00 0000 - Rua José Alípio de Santana, 371, CEP: 58350-000, Caldas Brandão, PB, Brasil, 51.000.000</small></p>			

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade			
Decreto - Cont. nº		Em 14 de Dezembro de 2023.	
0098/2023			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
<p>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.</p>			
<p>Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 88.924,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, 0000 0600:</p>			
03.039 - Secretaria de Administração			
04.122.2001.2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000346	3390.39/99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.506,00
		Total da Ação	1.506,00
		Total da Unidade Organizacional	1.506,00
05.058 - Secretaria de Educação			
12.361.1002.2018	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000687	3390.39/99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
		Total da Ação	550,00
		Total da Unidade Organizacional	550,00
06.068 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.1004.2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)		
0000194	3191.13/99	16000000 Contribuições Patronais (PRL)	1.143,00
		Total da Ação	1.143,00
10.303.1004.2019	Manutenção das Atividades do Programa FACS		
0000202	3191.13/99	16000000 Contribuições Patronais (PRL)	18.045,00
		Total da Ação	19.188,00
10.303.1004.2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
0000210	3191.13/99	16000000 Contribuições Patronais (PRL)	968,00
		Total da Ação	968,00
10.303.1004.2021	Manutenção da Atenção Básica		
0000213	3390.30/99	15001002 Material de Consumo	16.375,00
		Total da Ação	16.375,00
10.303.2001.2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000221	3390.30/99	15001002 Material de Consumo	38.740,00
0000226	3390.39/99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.254,00
		Total da Ação	41.000,00
<p><small>Nome público: nome = FABIO ROLIM PEIXOTO - cargo = PREFEITO - cidade = CALDAS BRANDÃO - estado = PB</small></p> <p><small>Endereço: endereço = CALDAS BRANDÃO, 2227, 51 000 00 0000 - Rua José Alípio de Santana, 371, CEP: 58350-000, Caldas Brandão, PB, Brasil, 51.000.000</small></p>			



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	104	1004	2027	Plao Fixo de Vigilancia Sanitaria (ANVISA A/FNS)		
0000254	3191	13	99	16000000 Contribuicoes Patronais (199)(I)	4.530,00	
				Total da Ação	4.530,00	
10	301	1004	2028	Material de Outros Prog de FNS		
0000262	3300	30	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11,00	
				Total da Ação	11,00	
				Total da Unidade Organizatoria	83.001,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2032	Manutencao das Atividades de Fines		
0000284	3300	30	99	15001000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85,00	
0000285	3300	44	99	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.150,00	
				Total da Ação	1.235,00	
08	244	1000	2034	Plao Branco Variavel - S/CVV		
0000325	3300	30	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750,00	
				Total da Ação	750,00	
				Total da Unidade Organizatoria	1.985,00	
				Total de Suplementações	88.924,00	
Art. 2º - Continuar recursos para complementar a abertura de Créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.924,00 (Oitenta e Oito Mil e Noventa e Quatro Reais), como segue:						
03.430 Secretaria de Administração						
28	848	1010	0004	Contribuicoes ao Igm		
0000026	3191	13	99	15001000 Contribuicoes Patronais (199)(I)	4.543,00	
				Total da Ação	4.543,00	
				Total da Unidade Organizatoria	4.543,00	
04.040 Secretaria de Finanças						
04	122	2001	2007	Manutencao das Atividades de Financas		
0000048	3300	30	99	15001000 Material de Consumo	38.101,00	
				Total da Ação	38.101,00	
				Total da Unidade Organizatoria	38.101,00	
06.040 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2029	Manutencao das Atividades do Programa Saude Basal		
0000211	3300	30	99	16000000 Material de Consumo	11,00	
				Total da Ação	11,00	
10	301	2001	2022	Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
0000219	3190	11	88	13001002 Vinculacoes e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.527,00	
0000225	3300	36	99	13001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00	
				Total da Ação	19.827,00	
10	304	1004	2026	Plao Fixo de Vigilancia em Saude (PFVVS)		
0000247	3191	13	99	16000000 Contribuicoes Patronais (199)(I)	602,00	
0000248	3300	30	99	16000000 Material de Consumo	1.039,00	
0000249	3300	36	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00	
0000256	3300	39	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.394,00	
				Total da Ação	4.835,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	304	1004	2027	Plao Fixo de Vigilancia Sanitaria (ANVISA A/FNS)		
0000251	3190	04	99	16000000 Obrigacoes por Tempo Determinado	791,00	
0000253	3190	13	99	16000000 Contribuicoes Patronais	1.067,00	
0000255	3300	30	99	16000000 Material de Consumo	522,00	
0000256	3300	36	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.610,00	
0000257	3300	39	99	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.409,00	
				Total da Ação	8.199,00	
10	301	1004	2028	Material de Outros Prog de FNS		
0000258	3190	04	99	16000000 Contratacao por Tempo Determinado	12.658,00	
				Total da Ação	12.658,00	
				Total da Unidade Organizatoria	43.550,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1000	2035	CRAS-Plao Branco Fixo		
0000310	3191	13	99	16000000 Contribuicoes Patronais (199)(I)	750,00	
				Total da Ação	750,00	
				Total da Unidade Organizatoria	750,00	
				Total de Anulacoes	88.924,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	88.924,00	

Art. 1º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposicoes em contrario.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0099/2023

Em 14 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.557,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) distribuído ao reflexo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.031 Secretaria de Administração						
28	846	1010	0004	Contribuições ao Igm		27.551,00
000026	3101	13	99	15001000 Contribuições Patrocin (19%)	Total da Ação	27.551,00
04.122.2001.2003 Manutenção das Atividades Administrativas						
000036	3300	39	89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	958,90	
				Total da Ação	958,90	
				Total da Unidade Orçamentária		28.499,90
04.040 Secretaria de Finanças						
04.122.2001.2007 Manutenção das Atividades de Finanças						
000044	3300	30	89	15001000 Material de Consumo	41.000,00	
000045	3300	39	89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201,00	
				Total da Ação	41.201,00	
				Total da Unidade Orçamentária		41.201,00
07.870 Fundo Municipal de Assistência Social						
08.122.2001.2032 Manutenção das Atividades de Fins						
000030	3300	30	89	15001000 Material de Consumo	4.000,00	
000034	3300	39	89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.125,00	
				Total da Ação	106.217,00	
				Total da Unidade Orçamentária		106.217,00
08.880 Secretaria de Infra-Estrutura						
15.122.2001.2043 Manutenção das Atividades de Infraestrutura						
000077	3300	30	89	15001000 Material de Consumo	12.800,00	
000081	3300	39	89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.790,00	
				Total da Ação	31.590,00	
				Total da Unidade Orçamentária		31.590,00
				Total de Suplementações		207.557,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 4º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.220/64, no valor de R\$ 207.557,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

Art. 3º - Fica Decreto em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0298/2023

Em 15 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.830 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000032	3390	30	99	15001000 Material de Consumo	2.651,00
0000036	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
04.840 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000051	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,90
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
05.850 Secretaria de Educação					
12	363	1002	2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000042	5191	13	99	15001001 Contribuições Patrocin (19)(I)	96.487,00
0000084	3390	30	99	15001001 Material de Consumo	15.623,00
0000047	3390	39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.176,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
06.860 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica	
0000213	3390	30	99	15001002 Material de Consumo	4.778,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000223	3390	30	99	15001002 Material de Consumo	3.680,00
0000228	3390	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.241,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08.880 Secretaria de Indústria e Comércio					
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	
0000018	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
Total de Suplementações					
					136.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitenta Reais), como segue:

05.830 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000023	5100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.001,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
04.840 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000042	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,12
0000048	3390	30	99	15001000 Material de Consumo	2.899,80
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
06.860 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000219	5100	11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.780,00
0000224	3390	33	99	15001003 Passagens e Despesas com Locomoção	13,00
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
07.870 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades de Fianças	
0000284	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.750,58
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
10.810 Secretaria Municipal de Cultura					
13	342	1003	2046	Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	
0000040	3390	31	99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (19)(I)	30,50
					Total da Ação
					Total da Unidade Orçamentária
					Total de Anulações
					0,00
					Total Geral de Fontes
					136.000,00

Art. 3º - Esta Declaração entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0291/2023

Em 15 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada a Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito			
04.122.2001.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000601	3190.11.99	15001000 Vinculadas e Vantajosa Fixa - Pessoal Civil	1.533,00
		Total da Ação	1.533,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.533,00
03.030 Secretaria de Administração			
04.122.2001.2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000628	3190.11.99	15001000 Vinculadas e Vantajosa Fixa - Pessoal Civil	16.001,00
0000632	3590.30.99	15001000 Material de Consumo	4.109,00
		Total da Ação	20.110,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.110,00
04.040 Secretaria de Finanças			
04.122.2001.2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000645	3190.11.99	15001000 Vinculadas e Vantajosa Fixa - Pessoal Civil	2.600,00
		Total da Ação	2.600,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
05.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15.122.2001.2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000381	3590.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.757,00
		Total da Ação	23.757,00
		Total da Unidade Orçamentária	23.757,00
		Total de Suplementações	58.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Suporvô Financeiro oporndo no exercício anterior, na forma do artigo 63, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pdb.com.br - 1580.0000.0000 - 0000-2024-11-000001-0000
Pág. 1 de 1


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0282/2023

Em 18 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.141,00 (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais) destinado ao refêreço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.839		Secretaria de Administração		
04	122	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas
0000016	3590.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				1.750,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.750,00
06.488		Fundo Municipal de Saúde		
10	201	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
0000226	3590.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				1.120,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.120,00
07.878		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades do Funs
0000264	3590.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				611,00
				Total da Unidade Orçamentária
				611,00
08.488		Secretaria de Infra-Estrutura		
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura
0000381	3590.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				600,00
				Total da Unidade Orçamentária
				600,00
				Total de Suplementações
				4.141,00
Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.141,00 (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais), como segue:				
01.828		Gabinete do Prefeito		
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000013	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				3.021,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.021,00

www.pdb.com.br - 1580.0000.0000 - 0000-2024-11-000001-0000
Pág. 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

06.848 Fundo Municipal de Saúde		
Departamento de Contribuinte:		
10 301 2001 2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.120,00
0000218	3190.11.94 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.120,00
	Total da Ação	3.120,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.120,00
	Total de Anulações	4.141,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	4.141,00

Art. 1º - Esta Decreta continua em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuinte:

Decreto - Cons. nº
0283/2023

Em 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.979,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.839 Secretaria de Administração		
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000612	3390.30.99 15001000 Material de Consumo	48.451,00
0000636	3390.39.99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
	Total da Ação	43.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	43.351,00
04.848 Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000651	3390.39.99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.050,00
	Total da Ação	6.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.050,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2012	Manutenção das Atividades de Fomento	
0000288	3390.30.99 15001000 Material de Consumo	1.210,00
0000284	3390.39.99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.816,00
0000283	3390.48.99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
	Total da Ação	7.426,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.426,00
08.898 Secretaria de Infra-Estrutura		
27 812 1003 2018	Construção, Reaparelhagem, Reforma de Edifícios e campo de Futebol	
0001427	4490.31.98 15001000 Obras e Instalações	33.632,00
	Total da Ação	33.632,00
19 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381	3390.39.99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.520,00
	Total da Ação	14.520,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.152,00
	Total de Suplementações	156.979,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Art. 2º - Constituintes revocou para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apontado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.328/64, no valor de R\$ 156.878,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor nesta data, retroagindo-se às disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cont. nº
0284/2023

Em 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.577,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento, vigente, 0000 segue:

03.039 Secretaria de Administração						
04	122	2001	2303	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000636	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26,99	
					Total da Ação	26,99
					Total da Unidade Orçamentária	26,99
04.048 Secretaria de Finanças						
28	846	1010	9906	Encargos do Divida (RFB) - OUTROS		
0000643	4090	71	99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	280,00	
					Total da Ação	280,00
04	122	2001	2307	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000651	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00	
					Total da Ação	10,00
					Total da Unidade Orçamentária	290,00
05.058 Secretaria de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000647	3300	39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00	
					Total da Ação	150,00
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 30%		
0000125	3300	30	99	15401030 Material de Consumo	2.000,00	
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.150,00
06.008 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica		
0000215	3300	30	99	15001002 Material de Consumo	16.271,00	
					Total da Ação	16.271,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuinte:			
10	301	2001	2022
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000213	3300	30	99
15001002	Material de Consumo		12.248,00
0000226	3300	39	99
15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.667,00
0000227	4400	52	99
15001002	Equipamentos e Material Permanente		1.344,00
Total da Ação			23.259,00
Total da Unidade Orçamentária			23.259,00
07.078 Fundo Municipal de Assistência Social			
08	122	2001	2022
Manutenção das Atividades da Fraz			
0000284	3300	39	88
15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99,00
0000285	3300	48	88
15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		800,00
Total da Ação			899,00
Total da Unidade Orçamentária			899,00
20.110 Instituto de Previdência Municipal			
09	122	2101	2048
Manutenção das Atividades Administrativas do Iper			
0000411	3190	13	99
18001111	Obrigações Patronais		1.592,00
Total da Ação			1.592,00
Total da Unidade Orçamentária			1.592,00
Total de Suplementações			44.577,00
Art. 2º - Quantia recursos para complementação a abertura de Créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, depois Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.577,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais), como segue:			
02.028 Gabinete do Prefeito			
04	122	2101	2002
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000012	3190	04	99
15001000	Contratação por Tempo Determinado		198,00
0000013	3190	11	99
15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93,00
Total da Ação			291,00
Total da Unidade Orçamentária			291,00
03.038 Secretaria de Administração			
04	122	2001	2003
Manutenção das Atividades Administrativas			
0000012	3300	30	99
15001000	Material de Consumo		26.110,00
Total da Ação			26.110,00
Total da Unidade Orçamentária			26.110,00
04.040 Secretaria de Finanças			
28	846	1010	0005
Encargos da Dívida (FNSS) - IPM			
0000042	4600	71	84
15001000	Principais da Dívida Contratual Resgatada		800,00
Total da Ação			800,00
Total da Unidade Orçamentária			800,00
05.050 Secretaria de Educação			
12	361	1002	2002
Despesas fixas das Atividades do FUNDER 30%			
0000129	3300	33	99
15401000	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária			2.000,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde			



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuinte:			
10	301	2001	2022
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000219	3190	11	99
15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.643,00
0000225	3300	36	99
15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		46,00
Total da Ação			11.689,00
Total da Unidade Orçamentária			11.689,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
13	302	1002	2048
Man. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais			
0000404	3300	39	88
15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5,00
Total da Ação			5,00
Total da Unidade Orçamentária			5,00
20.110 Instituto de Previdência Municipal			
09	122	2001	2048
Manutenção das Atividades Administrativas do Iper			
0000412	3190	11	99
18001111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.592,00
Total da Ação			1.592,00
Total da Unidade Orçamentária			1.592,00
Total de Anulações			44.577,00
Total de Outros Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			44.577,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, corrigindo-se em disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0285/2023

Em 29 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 243.832,32 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Gabinete do Prefeito						
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000021	4490	52	94	15001000 Equipamentos e Material Permanente	16.713,00	
				Total de Ação	16.713,00	
				Total da Unidade Orçamentária	16.713,00	
03.030 Secretaria de Administração						
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000036	3390	39	88	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
				Total de Ação	2.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
04.040 Secretaria de Finanças						
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000044	3300	35	99	15001000 Serviços de Consultoria	7.051,00	
0000051	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.948,00	
				Total de Ação	12.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	12.500,00	
05.050 Secretaria de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000047	3300	39	88	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.160,00	
				Total de Ação	9.160,00	
				Total da Unidade Orçamentária	9.160,00	
06.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2024	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)		
0000191	3100	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	48.054,00	
0000192	3190	11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.113,00	
				Total de Ação	87.767,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Departamento de Atividades do Programa FACS

10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa FACS		
0000206	3190	11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.721,00	
				Total de Ação	54.721,00	
10	301	1004	2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
0000207	3100	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	12.396,00	
0000208	3190	11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.070,00	
				Total de Ação	14.466,00	
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica		
0000215	3300	30	88	15001002 Material de Consumo	1.700,00	
				Total de Ação	1.700,00	
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000219	3190	11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.075,32	
0000226	3390	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00	
				Total de Ação	5.850,32	
10	304	1004	2023	Plano Físico de Vigilância Sanitária (ANVIS A-FNS)		
0000232	3190	11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.409,00	
				Total de Ação	11.409,00	
				Total da Unidade Orçamentária	114.018,32	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2012	Manutenção das Atividades de Frazes		
0000283	3390	49	99	15001000 Outros Auxílios Financeiros e Passivos Financeiros	600,00	
				Total de Ação	600,00	
08	244	1000	2034	Plano Básico Variável - SCFV		
0000295	3190	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	1.280,00	
				Total de Ação	1.280,00	
08	244	1000	2035	CRAS-Plano Básico Fixo		
0000308	3190	11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.904,00	
				Total de Ação	1.904,00	
08	244	1000	2039	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000340	3190	04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	8.240,00	
				Total de Ação	8.240,00	
				Total da Unidade Orçamentária	17.024,00	
08.080 Secretaria de Infra-estrutura						
27	812	1001	2016	Construção/Reconstrução/Reforma de Edifícios e campo de Futebol		
0001427	4490	51	99	15001000 Obras e Instalações	1.831,00	
				Total de Ação	1.831,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.831,00	
10.010 Secretaria Municipal de Cultura						
13	362	1001	2046	Moratórias e Apoio a Ativ. Culturais		
0000404	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	
				Total de Ação	7.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	7.500,00	
10.018 Instituto de Previdência Municipal						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
09 122 2001 2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Igras
0000413 3190 13 99	18001111 Obrigações Patronais
	1.487,00
	Total da Ação
	1.487,00
	Total da Unidade Organizacional
	1.487,00
	Total de Suplementações
	243.832,32
Art. 2º - Constituo recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto-Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 243.832,32 (Ducentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), como segue:	
03.838 Secretaria de Administração	
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas
0000032 5390 30 99	15001000 Material de Consumo
	44.672,00
	Total da Ação
	44.672,00
	Total da Unidade Organizacional
	44.672,00
06.860 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 1007	Aquisição de Equipamentos para o Saúde
0000182 4490 52 89	15001002 Equipamentos e Material Permanente
	1,00
	Total da Ação
	1,00
10 301 1004 1008	Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde
0000184 4490 52 89	15001002 Equipamentos e Material Permanente
	1,00
	Total da Ação
	1,00
10 301 2001 2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
0000220 3190 13 99	15001002 Obrigações Patronais
	1,39
0000221 3191 13 99	15001002 Contribuições Patronais (1991)
	0,93
0000222 3390 14 99	15001002 Diários - Civil
	1,00
0000223 3390 30 99	15001002 Material de Consumo
	1,85
0000224 3390 33 99	15001002 Passagens e Despesas com Locomoção
	848,45
0000225 3390 36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	223,00
0000227 4490 52 89	15001002 Equipamentos e Material Permanente
	1,00
	Total da Ação
	1.073,32
10 301 1004 2028	Manu de Outros Prog do FNS
0000218 3100 04 89	16000000 Contratação por Tempo Determinado
	58.205,00
0000219 3100 11 89	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	110.158,00
	Total da Ação
	168.363,00
	Total da Unidade Organizacional
	168.363,32
07.478 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Funs
0000275 3190 11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	7.651,00
	Total da Ação
	7.651,00
08 244 1009 2039	CRAS-Fun Básico Funs
0000113 3390 36 89	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	1.904,00
	Total da Ação
	1.904,00

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
08 244 1009 2034	Manu Prog Outros Terc de FNAS
0000124 3390 36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	5.280,00
	Total da Ação
	5.280,00
08 244 1009 2034	Manutenção do Programa Criança Feliz
0000348 4490 52 89	16000000 Equipamentos e Material Permanente
	8.240,00
	Total da Ação
	8.240,00
	Total da Unidade Organizacional
	13.520,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura
0000181 3390 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	4.160,00
	Total da Ação
	4.160,00
	Total da Unidade Organizacional
	4.160,00
10.119 Instituto de Previdência Municipal	
09 122 2001 2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Igras
0000415 3390 14 99	18001111 Diários - Civil
	801,00
	Total da Ação
	801,00
09 272 1000 2049	Aposentados e Pensionistas
0000422 3100 03 89	18001111 Pensões
	620,00
	Total da Ação
	620,00
	Total da Unidade Organizacional
	1.421,00
	Total de Anulações
	243.832,32
	Total de Outras Fontes
	0,00
	Total Geral de Fontes
	243.832,32
Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.	
FABIO ROLIM PEIXOTO Prefeito Municipal	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cass. nº
0294/2023

Em 29 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.184.480,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Gabinete do Prefeito					
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	18.505,00
0000013	3100	11	89	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.015,00
0000016	3300	30	89	15001000 Material de Consumo	169.610,00
Total da Ação					169.610,00
Total da Unidade Orçamentária					169.610,00
03.030 Secretaria de Administração					
28	846	1010	6001	Serviços Judiciários	135.000,00
0000023	3300	30	89	15001000 Materiais de Consumo	135.000,00
Total da Ação					135.000,00
28	846	1010	6002	Contribuição ao FASEP	9.778,00
0000024	3100	47	89	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.778,00
Total da Ação					9.778,00
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	101.209,00
0000028	3100	11	89	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
0000032	3300	30	89	15001000 Material de Consumo	151.209,00
Total da Ação					189.209,00
Total da Unidade Orçamentária					294.209,00
04.040 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades da Finanças	21.541,00
0000045	3100	11	89	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.000,00
0000051	3300	39	89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.541,00
Total da Ação					195.541,00
Total da Unidade Orçamentária					195.541,00
05.050 Secretaria de Educação					



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	363	1002	1003	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares	78.194,00
0001426	4400	51	99	15001000 Obras e Instalações	78.194,00
Total da Ação					78.194,00
Total da Unidade Orçamentária					78.194,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	2001	2012	Manutenção das Atividades das Frazes	30.381,00
0000274	3100	04	89	15001000 Contratação por Tempo Determinado	47.845,00
0000275	3100	11	89	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.230,00
Total da Ação					86.256,00
Total da Unidade Orçamentária					86.256,00

08.000 Secretaria de Infra-estrutura

15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	56.181,00
0000161	4400	51	99	15001000 Obras e Instalações	56.181,00
Total da Ação					56.181,00
27	812	1003	1016	Construção, Recuperação, Reforma de Parques e campo de Futebol	328.299,00
0001427	4400	51	99	15001000 Obras e Instalações	328.299,00
Total da Ação					328.299,00

10

122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	12.232,00	
0000371	3100	04	89	15001000 Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
0000374	3100	11	89	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.732,00
Total da Ação					411.212,00
Total da Unidade Orçamentária					411.212,00

09.090 Sec. Desenv. Tur., M. Amb., Agr. e Z. Agrícola

20	122	2001	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria	8.520,00
0000392	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.520,00
Total da Ação					8.520,00
Total da Unidade Orçamentária					8.520,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura

27	812	1003	2047	Man. da Secretaria de Cultura	15.500,00
0000406	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00
Total da Ação					15.500,00
Total da Unidade Orçamentária					15.500,00

Total da Suplementação

1.184.480,00				
--------------	--	--	--	--

Art. 2º - Classificar recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto - o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior - na forma do artigo 45, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.184.480,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0287/2023 Est. 29 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.969 - Fundo Municipal de Saúde			
10 - 301 - 1004 - 2552 - Auxílio-Fun. Prof. Profissionais da Enfermagem - Atuação Primária			
0001429 - 3190.04 - 99 - 16050000 - Contratação por Tempo Determinado			18.048,00
0001429 - 3190.11 - 39 - 16050000 - Vinculata e Vantajosa Fixa - Pessoal Civil			10.452,00
			Fun. de Ação
			29.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			29.500,00

Art. 2º - Consignar recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Exercicio de Anulação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cabl. nº
0288/2023

Em 21 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, em ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.827,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, 0000 órgão:

03.820 Secretaria de Administração					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000032	3390	30	84	15001000 Material de Consumo	17.176,00
0000036	3390	30	84	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.525,00
					Total de Ação
					29.701,00
					Total da Unidade Orçamentária
					29.701,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura					
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000188	3390	30	84	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.810,00
					Total de Ação
					9.810,00
					Total da Unidade Orçamentária
					9.810,00
16.888 Secretaria Municipal de Cultura					
13	182	1063	2046	Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	
0000487	3390	30	84	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	716,00
					Total de Ação
					716,00
					Total da Unidade Orçamentária
					716,00
					Total de Suplementações
					39.827,00

Art. 2º - Constitua-se recurso para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.827,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Sete Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura: _____
Pág. 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Pág. 1 de 1



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contribuintes	
Decreto – Cass. nº 0299/2023	Em 21 de Dezembro de 2023.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022	
Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 343.707,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Sete Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:	
05.051 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental	18.580,00
000049 3100.04 99 15001001 Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	115.118,00
000090 3100.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.704,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
333.704,00	
06.040 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 2021 Manutenção da Farmácia Básica	39.514,00
0000215 3300.30 99 15001002 Material de Consumo	39.514,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
39.514,00	
10 301 2001 2022 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000214 3100.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	58.960,00
0000218 3100.11 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.982,00
0000223 3300.30 99 15001002 Material de Consumo	17.176,00
0000225 3300.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
104.629,00	
20.010 Instituto de Previdência Municipal	
09 122 2001 2049 Manutenção das Atividades Administrativas do Ipre	1.119,00
0000412 3100.11 99 18001111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.401,00
0000417 3300.35 99 18001111 Serviços de Consultoria	2.520,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
5.040,00	
09 272 1009 2049 Aposentados e Pensionistas	92.541,00
0000423 3100.01 99 18001111 Aposentadorias, Reformas, Resarcimentos e Retenções	92.541,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
92.541,00	

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contribuintes	
Total de Suplementações: 343.707,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 343.707,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Sete Reais), como segue:	
02.020 Gabinete do Prefeito	
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	182,39
0000012 3100.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	143.886,39
0000018 3300.30 99 15001000 Material de Consumo	143.704,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
343.886,39	
03.030 Secretaria de Administração	
28 846 1010 8001 Sonegação Judicial	58.251,00
0000023 3300.91 99 15001000 Sonegação Judicial	58.251,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
58.251,00	
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas	24.079,00
0000032 3300.30 99 15001000 Material de Consumo	24.079,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
24.079,00	
06.040 Secretaria de Finanças	
28 846 1010 8008 Encargos da Dívida (REH) - CUF/HOS	1.402,97
0000041 4600.31 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.402,97
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
1.402,97	
04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades de Finanças	17.700,00
0000051 3300.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.700,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
19.102,97	
06.040 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 2001 2022 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.778,00
0000226 3300.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.778,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
1.778,00	
10.010 Secretaria Municipal de Cultura	
13 392 1003 2046 Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	1.549,84
0000044 3300.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.549,84
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
1.549,84	
20.010 Instituto de Previdência Municipal	
09 272 1009 2049 Aposentados e Pensionistas	95.061,00
0000422 3100.03 99 18001111 Pensões	95.061,00
Total da Ação	
Total da Unidade Orçamentária	
95.061,00	
Total de Anulações	
343.707,00	
Total de Outras Fontes	
0,00	
Total Geral de Fontes	
343.707,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Esta Decretão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0210/2023

Est. 22 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 335.338,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, o/ano segue:

01.029 Gabinete do Prefeito			
04.122.2001.2302	Mantimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019	3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
03.030 Secretaria de Administração			
04.122.2001.2903	Mantimento das Atividades Administrativas		
0000036	3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		Total da Ação	1.100,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
04.040 Secretaria de Finanças			
04.122.2001.2907	Mantimento das Atividades de Finanças		
0000049	3390.35.99	15001000 Serviços de Consultoria	7.650,00
		Total da Ação	7.650,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.650,00
05.050 Secretaria de Educação			
12.361.1002.2018	Mantimento do Ensino Fundamental		
0000087	3300.39.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		Total da Ação	1.100,00
12.361.1002.2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
0000100	3190.94.99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	76.250,00
0000103	3190.11.99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.845,00
		Total da Ação	306.705,00
		Total da Unidade Orçamentária	311.805,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	201	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000497	3300	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.375,00	
				Total da Ação	9.375,00	
10	201	2001	3022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000223	3300	30	89	15001002 Material de Consumo	4.812,00	
0000224	3300	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47,90	
				Total da Ação	4.859,90	
				Total da Unidade Orçamentária	14.234,90	
				07.478 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1005	2034	Plan. Básico Variável - SCTV		
0000105	3300	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.125,00	
				Total da Ação	3.125,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.125,00	
				08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
10	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000101	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,00	
				Total da Ação	1.170,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.170,00	
				10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13	102	1001	2048	Manu. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais		
0000404	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.255,00	
				Total da Ação	3.255,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.255,00	
				Total de Suplementações	325.538,00	
Art. 2º - Continuar recursos para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º item Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 335.338,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais), como segue:						
				03.030 Secretaria de Administração		
28	846	1010	6001	Serviços Jurídicos		
0000623	3300	91	99	15001000 Serviços Jurídicos	15.110,00	
				Total da Ação	15.110,00	
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000612	3300	30	99	15001000 Material de Consumo	7.034,00	
				Total da Ação	7.034,00	
				Total da Unidade Orçamentária	22.134,00	
				05.050 Secretaria de Educação		
12	361	1002	2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 70%		
0000400	3100	04	89	15401070 Contratação por Tempo Determinado	117.190,08	
0000406	3100	13	89	15401070 Obrigações Patronais	21.575,33	
				Total da Ação	138.765,41	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 70%		
0000415	3100	11	99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.418,59	
0000416	3100	13	99	15401070 Obrigações Patronais	42.461,90	
0000424	3300	13	99	15401050 Passagens e Despesas com Locomoção	76.259,00	
				Total da Ação	162.139,50	
				Total da Unidade Orçamentária	300.704,00	
				06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10	201	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000101	4600	52	89	16000000 Equipamentos e Material Permanente	9.375,00	
				Total da Ação	9.375,00	
				Total da Unidade Orçamentária	9.375,00	
				07.478 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1005	2034	CRAS-Plan Básico Fixo		
0000111	3300	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.125,00	
				Total da Ação	3.125,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.125,00	
				Total de Anulações	325.538,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	325.538,00	

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cont. n°
4212/2023

Em 22 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.839 Secretaria de Administração			
04	122	2001	2001
0000012	3390.39	99	(500)000 Material de Consumo
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			20.000,00
			20.000,00

Art. 2º - Consignar recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contribuintes

Decreto – Cont. n°
4212/2023

Em 26 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 396.713,61 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.829 Gabinete do Prefeito			
04	122	2001	2302
0000019	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			7.990,00
			Total da Ação
			7.990,00
			Total da Unidade Orçamentária
			7.990,00
03.839 Secretaria de Administração			
28	846	1010	9902
0000024	5100.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contribuições
			2.200,00
			Total da Ação
			2.200,00
04	122	2001	2001
0000015	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			550,00
0000034	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1.210,00
			Total da Ação
			1.580,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.780,00
04.848 Secretaria de Finanças			
28	846	1010	8005
0000042	4000.71	88	15001000 Encargos da Dívida (INSS) - IPSE
			27.104,00
			Total da Ação
			27.104,00
28	846	1010	8008
0000043	4000.71	88	15001000 Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS
			1.402,00
			Total da Ação
			1.402,00
04	122	2001	2007
0000050	3390.36	99	15001000 Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS
			501,00
			Total da Ação
			501,00
			Total da Unidade Orçamentária
			29.007,00
05.858 Secretaria de Educação			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

12	361	1002	1002	Construção/Reparação/Ampliação e Equipagens de Unidades Escolares	31.659,82
0000041	4400.51	99	15710000	Obras e Instalações	31.659,82
Total da Ação					31.659,82
12	365	1002	1005	Construção/Reparação/Ampliação e Equipagens do Cofre Municipal	86.840,81
0000077	4400.51	99	15710000	Obras e Instalações	86.840,81
Total da Ação					86.840,81
12	361	1002	2018	Manutenção do Ensino Fundamental	19.097,90
0000042	3101.13	88	15001001	Contribuições Patrociniais (FPEI)	19.097,90
0000047	3300.39	88	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
Total da Ação					23.447,90
12	361	1002	2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 70%	179.566,00
0000048	3101.13	88	15401070	Contribuições Patrociniais (FPEI)	179.566,00
Total da Ação					179.566,00
12	361	1002	2017	Manut. das Atividades do Programa Salário Educação	20,00
0000071	3300.39	99	15900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
Total da Ação					20,00
Total da Unidade Orçamentária					301.539,83
06.060 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)	19.003,00
0000094	3101.13	88	16000000	Contribuições Patrociniais (FPEI)	19.003,00
0000097	3300.39	88	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
Total da Ação					28.051,00
10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa PACTS -	14.652,00
0000282	3101.13	88	16000000	Contribuições Patrociniais (FPEI)	14.652,00
Total da Ação					14.652,00
10	301	1004	2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	630,00
0000218	3101.13	88	16000000	Contribuições Patrociniais (FPEI)	630,00
Total da Ação					630,00
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	480,00
0000223	3300.30	88	15001002	Material de Consumo	480,00
0000225	3300.36	88	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
0000226	3300.39	88	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.607,90
Total da Ação					8.387,90
10	304	1004	2027	Plano Fixo de Vigilância Sanitária (ANVISA/FNS)	3.693,00
0000254	3101.13	88	16000000	Contribuições Patrociniais (FPEI)	3.693,00
Total da Ação					3.693,00
10	301	1004	2028	Manut. de Outros Prog. do FNS	33,00
0000242	3300.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33,00
Total da Ação					33,00
Total da Unidade Orçamentária					47.246,90
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social					



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

08	123	2001	2072	Manutenção das Atividades de Fincas	800,00
0000281	3300.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.038,00
0000284	3300.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
0000285	3300.48	99	15001000	Outros Análises Financeiras e Pessoas Físicas	5.438,00
Total da Ação					5.438,00
Total da Unidade Orçamentária					5.438,00
08.088 Secretaria de Infra-Estrutura					
13	453	1006	2014	Casa/Rac/Ampl de Praças, Pampas e Jardins	37.841,00
0000170	4400.51	88	15001000	Obras e Instalações	37.841,00
Total da Ação					37.841,00
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	38.211,00
0000311	3300.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.211,00
Total da Ação					38.211,00
Total da Unidade Orçamentária					68.052,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura					
13	392	1003	2046	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	1.700,00
0000403	3300.36	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.001,00
0000404	3300.39	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.001,00
Total da Ação					43.001,00
Total da Unidade Orçamentária					43.001,00
Total de Suplementações					586.715,83
Art. 2º - Consta em anexo para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 586.715,83 (Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Seis e 83/100 Centavos), conforme segue:					
01.020 Gabinete do Prefeito					
04	122	2001	3902	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	19.097,90
0000602	3100.04	88	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.184,00
0000608	3300.30	88	15001000	Material de Consumo	26.281,90
Total da Ação					26.281,90
Total da Unidade Orçamentária					26.281,90
03.020 Secretaria de Administração					
28	846	1010	0001	Serviços Judiciais	48.347,00
0000621	3300.41	99	15001000	Serviços Judiciais	48.347,00
Total da Ação					48.347,00
04	122	2001	3003	Manutenção das Atividades Administrativas	13.830,00
0000672	3300.30	88	15001000	Material de Consumo	13.830,00
Total da Ação					13.830,00
Total da Unidade Orçamentária					58.180,00
06.040 Secretaria de Finanças					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	107.205,00
0000611	3300.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.205,00
Total da Ação					107.205,00
Total da Unidade Orçamentária					107.205,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

05.458 Secretaria de Educação		
Departamento de Contribuintes		
12 361 1002 2062	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 39%	
0000129	3390.33 89	15401000 Passagens e Despesas com Locomoção
0000130	4400.51 89	15401030 Obras e Instalações
		Total da Ação
12 361 1002 2067	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	77.993,90
0000171	3390.30 89	15500000 Material de Consumo
		Total da Ação
		30,00
		Total da Unidade Orçamentária
		159.586,90
06.868 Fundo Municipal de Saúde		
Departamento de Contribuintes		
10 101 1004 2018	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)	
0000194	4400.52 99	16000000 Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		33,00
10 101 1004 2028	Manut de Outros Prog do FNS	
0000278	3190.11 89	16000000 Veículos e Viagens Fixas - Pessoal Civil
0000280	3390.30 89	16000000 Material de Consumo
		Total da Ação
		28.621,90
		30.205,00
		Total da Unidade Orçamentária
		38.826,90
		38.859,90
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura		
Departamento de Contribuintes		
15 451 1006 3018	Implantação de Parcerias	
0000196	4400.51 89	17000000 Obras e Instalações
		Total da Ação
		118.506,63
		Total da Unidade Orçamentária
		118.506,63
		Total de Anulações
		586.715,63
		Total de Outras Fontes
		6,89
		Total Geral de Fontes
		586.715,63

Art. 1º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

Decreto - Caso, nº

0213/2023

Est. 26 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 163.500,00 (Cento e Seenta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao refino de dotações no Orçamento vigente, 0000 0600:

01.829 Gabinete do Prefeito		
Departamento de Contribuintes		
04 122 2001 2302	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000612	3190.04 89	15001000 Contratação por Tempo Determinado
		Total da Ação
		20.001,90
		Total da Unidade Orçamentária
		20.001,90
03.838 Secretaria de Administração		
Departamento de Contribuintes		
28 846 1010 9901	Serviços Jurídicos	
0000623	3390.91 89	15001000 Serviços Jurídicos
		Total da Ação
		116.702,00
28 846 1010 9904	Contribuições ao Ipi	
0000626	3191.13 89	15001000 Contribuições Patrimoniais (IPI/I)
		Total da Ação
		24.997,99
		Total da Unidade Orçamentária
		141.699,99
09.898 Sec. Desenv. Tur., M. Amb., Agric. Agropec.		
Departamento de Contribuintes		
20 122 2001 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria	
0000198	3390.34 89	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Total da Ação
		1.800,00
		Total da Unidade Orçamentária
		1.800,00
		Total de Suplementações
		163.500,00

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superlêve Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.720/64, no valor de R\$ 163.500,00 (Cento e Seenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0214/2023

Em 27 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.706,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.858 - Secretaria de Educação			
12.363.1002.2010	Manutenção de Ensino Fundamental		
0000097	3390.39.99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			952,00
			Total da Ação
			952,00
12.363.1002.2812	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000125	3390.30.99	15401030	Material de Consumo
			17.996,00
			Total da Ação
			17.996,00
12.363.1002.2814	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE		
0000145	3390.30.99	15530000	Material de Consumo
			18.000,00
			Total da Ação
			18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			34.948,00
06.868 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2011	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)		
0000195	3390.30.99	16000000	Material de Consumo
			50.186,00
0000197	3390.39.99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			226,00
			Total da Ação
			50.412,00
10.301.2001.2021	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000223	3390.30.99	15001002	Material de Consumo
			1.070,00
0000226	3390.39.99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			270,00
			Total da Ação
			1.340,00
			Total da Unidade Orçamentária
			31.758,00
			Total de Suplementações
			96.706,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 96.706,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Sete Reais), como segue:

02.828 - Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade					
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito	
0000012	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	903,00
0000016	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	62,00
					Total da Ação
					965,00
					Total da Unidade Orçamentária
					965,00
03.030				Secretaria de Administração	
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000012	3390.30	88	15001000	Material de Consumo	1.070,00
					Total da Ação
					1.070,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.070,00
04.040				Secretaria de Finanças	
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000031	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263,00
					Total da Ação
					263,00
					Total da Unidade Orçamentária
					263,00
05.050				Secretaria de Educação	
12	361	1000	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000136	4400.51	88	15011030	Obras e Instalações	17.990,00
					Total da Ação
					17.990,00
12	361	1000	2014	Manutenção do Transporte Escolar - FNSATE	
0000146	3390.36	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
					Total da Ação
					14.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					13.990,00
06.060				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1004	2020	Manut. de Outros Prog. de FNS	
0000219	3190.11	89	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.929,00
0000246	3390.30	89	16000000	Material de Consumo	43.483,00
					Total da Ação
					58.412,00
					Total da Unidade Orçamentária
					58.412,00
					Total de Anulações
					86.706,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					86.706,00

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições ora contidas.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0215/2023

Em 27 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020				Gabinete de Prefeito	
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito	
0000012	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	13.613,00
0000016	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.408,00
					Total da Ação
					15.021,00
					Total da Unidade Orçamentária
					15.021,00
03.030				Secretaria de Administração	
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000012	3390.30	88	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0000034	3390.35	88	15001000	Serviços de Consultoria	4.300,00
0000036	3390.39	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.624,00
					Total da Ação
					13.124,00
					Total da Unidade Orçamentária
					13.124,00
07.070				Fundo Municipal de Assistência Social	
06	122	2001	2012	Manutenção das Atividades de Fins	
0000280	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	566,00
					Total da Ação
					566,00
06	244	1000	2013	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Trabalho	
0000291	3300.30	89	15001000	Material de Consumo	147,00
					Total da Ação
					147,00
					Total da Unidade Orçamentária
					513,00
08.080				Secretaria de Infra-Estrutura	
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000377	3300.30	89	15001000	Material de Consumo	44.335,00
0000381	3300.39	89	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
					Total da Ação
					51.835,00
					Total da Unidade Orçamentária
					51.835,00
09.090				Ser. Desenv. Tur., M.Amb., Agríc. Agrop.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes:								
20	122	2001	3345	Manutenção dos Ativos da Secretaria				
0000345	3300	30	88	15001000	Material de Consumo	4.047,90		
							Total de Ação	4.047,90
							Total da Unidade Orçamentária	4.047,90

10.000 Secretaria Municipal de Cultura								
15	302	1003	2044	Manut. de Escolas e Apoio a Ativ. Culturais				
0000403	3300	30	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00		
0000404	3300	30	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
							Total de Ação	85.400,00
							Total da Unidade Orçamentária	85.400,00
							Total de Suplementações	150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplemento Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor nesta data, retroagindo-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Decreto - Cont. nº
0216/2023

Est. 28 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.913,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria de Administração								
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas				
0000346	3300	30	88	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00		
							Total de Ação	1.800,00
							Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
05.050 Secretaria de Educação								
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental				
0000607	3300	30	88	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.810,00		
							Total de Ação	1.810,00
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%				
0000125	3300	30	88	15401030	Material de Consumo	6.700,00		
							Total de Ação	6.700,00
12	361	1002	2014	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE				
0001432	3300	30	88	15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.778,00		
							Total de Ação	13.778,00
							Total da Unidade Orçamentária	24.288,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde								
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica				
0000215	3300	30	88	15001002	Material de Consumo	4.024,00		
							Total de Ação	4.024,00
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
0000216	3300	30	88	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00		
							Total de Ação	2.400,00
10	301	1004	2023	Manut. de Outros Prog. do FNS				
0000242	3300	30	88	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,00		
							Total de Ação	11,00
							Total da Unidade Orçamentária	8.435,00



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

07.878 Fundo Municipal de Assistência Social			
Departamento de Contribuintes			
08 122 2001 2032 Manutenção das Atividades do Funs			
0000284	3300 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
0000285	3300 48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	200,00
Total da Ação			3.800,00
08 244 1005 2034 Mant Prog Outros Tronq do FNAS			
0000123	4400 52 99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	2.535,00
Total da Ação			2.535,00
Total da Unidade Organizacional			6.335,00
08.888 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 122 2001 2043 Manutenção das Atividades de Infraestrutura			
0000341	3300 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55,00
Total da Ação			55,00
Total da Unidade Organizacional			55,00
Total de Suplementações			38.913,00
Art. 2º - Condições pecuniárias para complementar a abertura do Código de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.913,00 (Três e Oito Mil e Novecentos e Três Reais), como segue:			
02.828 Gabinete do Prefeito			
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito			
0000612	3100 04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	7.800,00
Total da Ação			7.800,00
Total da Unidade Organizacional			7.800,00
03.838 Secretaria de Administração			
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas			
0000612	3300 30 99	15001000 Material de Consumo	4.065,00
Total da Ação			4.065,00
Total da Unidade Organizacional			4.065,00
04.848 Secretaria de Finanças			
29 846 1010 8095 Encargos da Divisão I - DNSS I - FPM			
0000642	4600 31 99	15001000 Prerrogativa da Divisão Contratual Registrado	3.155,00
Total da Ação			3.155,00
Total da Unidade Organizacional			3.155,00
05.858 Secretaria de Educação			
12 365 1002 2005 Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamento de Creche Municipal			
0000677	4400 51 99	15710000 Obras e Instalações	11.778,00
Total da Ação			11.778,00
12 361 1002 2012 Despesa com o Fomento das Atividades do FUNDEB 30%			
0000130	3300 36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
Total da Ação			6.700,00
Total da Unidade Organizacional			30.478,00
06.868 Fundo Municipal de Saúde			



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

10 301 2001 2022 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000219	3100 11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809,00
Total da Ação			809,00
10 301 1004 2024 Manutenção do Programa PREVINE Brasil			
0000233	3300 31 99	16000000 Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (R&D)	11,00
Total da Ação			11,00
Total da Unidade Organizacional			880,00
07.878 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1005 2034 Mant Prog Outros Tronq do FNAS			
0000119	5300 30 99	16000000 Material de Consumo	2.535,00
Total da Ação			2.535,00
Total da Unidade Organizacional			2.535,00
Total de Anulações			38.913,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			38.913,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cant. nº
0257/2023

Em 28 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.442,00 (Cento e Seenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete de Prefeito			
04	122	2001	2002
0000019	3300.39	99	15001000
Manutenção das Atividades do Gabinete de prefeito - Pessoa Jurídica			
			12.474,90
Total de Ação			
			12.474,90
Total da Unidade Orçamentária			
			12.474,90
03.030 Secretaria de Administração			
28	846	1010	0002
0000024	3100.47	88	15001000
Contribuição ao FASEP			
			4.875,00
Total de Ação			
			4.875,00
04	122	2000	2003
0000032	3300.30	99	15001000
Manutenção das Atividades Administrativas - Material de Consumo			
			1,90
Total de Ação			
			1,90
Total da Unidade Orçamentária			
			4.876,90
04.040 Secretaria de Finanças			
04	122	2001	2007
0000041	3300.39	99	15001000
Manutenção das Atividades da Finanças - Pessoa Jurídica			
			3.729,00
Total de Ação			
			3.729,00
Total da Unidade Orçamentária			
			3.729,00
06.000 Secretaria de Infra-Estrutura			
15	122	2000	2043
0000077	3300.30	99	15001000
Manutenção das Atividades de Infraestrutura - Material de Consumo			
			32.555,00
0000180	3300.36	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
			3.000,00
0000181	3300.39	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
			37.060,00
Total de Ação			
			72.215,00
Total da Unidade Orçamentária			
			72.215,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura			



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

13	103	1001	2044	Manut. de Estabelec. e Apoio a Ativ. Culturais	
0000480	3300.30	99	15001000	Material de Consumo	34.728,00
0000481	3300.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
0000484	3300.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.020,00
Total da Ação					90.148,00
Total da Unidade Orçamentária					90.148,00
Total de Suplementações					162.442,00

Art. 2º - Considera-se recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplento Financeiro apurado no exercício anterior, na forma do artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.220/04, no valor de R\$ 162.442,00 (Cento e Seenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cant. nº
0218/2023

Em 29 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.572,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.031 Secretaria de Administração						
28	146	1010	0001	Serengas Judiciais		11.851,00
000023	3300	91	99	15001000 Sentenças Judiciais		11.851,00
				Total da Ação		11.851,00
04				122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas		
000035	3300	36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		12.851,00
04.000 Secretaria de Finanças						
04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades de Finanças						
000045	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		889,00
				Total da Ação		889,00
				Total da Unidade Orçamentária		889,00
05.050 Secretaria de Educação						
12 306 1002 2008 Manutenção da Merenda Escolar						
000048	3300	30	99	15001000 Material de Consumo		4.527,00
				Total da Ação		4.527,00
12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental						
000041	3100	13	88	15001001 Obrigações Patronais		17.514,00
				Total da Ação		17.514,00
12 361 1002 2011 Despesa com as Atividades do FUNDEB 70%						
000054	3100	13	99	15401070 Obrigações Patronais		15.676,00
000047	3100	13	99	15411070 Obrigações Patronais		9.001,00
				Total da Ação		24.709,00
12 365 1002 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
000078	4400	52	99	15421030 Equipamentos e Material Permanente		48.500,00
				Total da Ação		48.500,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

86.110,00

06.040 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2014	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)		
000041	5100	13	99	16000000 Obrigações Patronais		12.075,00
				Total da Ação		12.075,00
10	301	1004	2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
000039	5100	13	99	16000000 Obrigações Patronais		2.600,00
				Total da Ação		2.600,00
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica		
000019	5300	30	99	15001002 Material de Consumo		33.009,00
				Total da Ação		33.009,00
10	301	2001	2022	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
000022	5100	13	99	15001002 Obrigações Patronais		23.295,00
000021	5300	30	99	15001002 Material de Consumo		43.474,00
000026	5300	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		215,00
				Total da Ação		64.984,00
10	301	1004	2020	Manut de Outros Prog de FNS		
000025	5300	39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22,00
				Total da Ação		22,00
				Total da Unidade Orçamentária		112.810,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08 122 2001 2012 Manutenção das Atividades de Fomento						
000014	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53,00
				Total da Ação		53,00
08 244 1002 2034 Plano Básico Viavel - SPCV						
000029	5100	13	99	16000000 Obrigações Patronais		1.161,00
				Total da Ação		1.161,00
08 244 1003 2039 Manutenção do Programa Criança Feliz						
000042	5100	13	99	16000000 Obrigações Patronais		1.569,00
				Total da Ação		1.569,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.783,00
08.888 Secretaria de Infra-estrutura						
15 122 2001 2043 Manutenção das Atividades de Infraestrutura						
000077	3300	30	99	15001000 Material de Consumo		17.474,00
000040	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55,00
				Total da Ação		17.529,00
				Total da Unidade Orçamentária		17.529,00
				Total de Suplementações		242.572,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 242.572,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais), como segue

02.028 Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2000	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito		
0000012	3100	04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	81	049,00
0000013	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	227,00
				Total da Ação	79	276,00
				Total da Unidade Orçamentária	79	276,00
03.030				Secretaria de Administração		
04	122	2000	2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000032	3300	30	88	15001000 Material de Consumo	36	593,00
				Total da Ação	36	593,00
				Total da Unidade Orçamentária	36	593,00
04.040				Secretaria de Finanças		
28	846	1010	0005	Encargos da Dívida (ENSS) - IPM		
0000042	4600	71	99	15001000 Própria da Dívida Contratual Resgatada	31	049,00
				Total da Ação	31	049,00
				Total da Unidade Orçamentária	31	049,00
05.050				Secretaria de Educação		
12	361	1000	2001	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
0000101	3100	04	88	15411070 Contratação por Tempo Determinado	9	091,00
				Total da Ação	9	091,00
12	361	1000	2002	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000118	3100	13	99	15401030 Obrigações Patronais	25	670,00
0000141	4400	52	99	15421050 Equipamentos e Material Permanente	48	500,00
				Total da Ação	65	178,00
				Total da Unidade Orçamentária	74	269,00
06.060				Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1004	2010	Manutenção das Atividades de Atenção Básica (PAB)		
0000198	4400	52	88	16000000 Equipamentos e Material Permanente	22	00
				Total da Ação	22	00
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica		
0000215	3300	30	88	15001000 Material de Consumo	36	00
				Total da Ação	36	00
10	301	1004	2028	Manut. de Outros Prog. de FNS		
0000240	3300	30	99	16000000 Material de Consumo	14	735,00
				Total da Ação	14	735,00
				Total da Unidade Orçamentária	14	735,00
07.070				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	344	1005	2034	Plano Básico Variável - SCFV		
0000187	3300	36	88	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	161,00
				Total da Ação	1	161,00
08	344	1005	2038	Manutenção das Atividades do Programa RGD-SUAS		
0000131	3100	13	88	16000000 Obrigações Patronais	1	569,00
				Total da Ação	1	569,00
				Total da Unidade Orçamentária	2	730,00
10.010				Secretaria Municipal de Cultura		



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13	303	1000	2044	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais		
0000404	3300	34	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	802,00
				Total da Ação	12	802,00
				Total da Unidade Orçamentária	12	802,00
				Total de Anulações	242	872,00
				Total de Outros Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	242	872,00

Art. 1º - Esta Decreta entra em vigor nesta data, revogado-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cass. nº
0219/2023

Em 29 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 539.730,05 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos) destinado ao repasse de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Gabinete do Prefeito						
04	122	2001	2002	Mantenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000012	3100	04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	55.951,00	
0000013	3100	11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.228,00	
				Total de Ação	65.159,00	
				Total da Unidade Orçamentária	65.159,00	
03.030 Secretaria de Administração						
28	846	1010	0001	Serções Judiciais		
0000022	3100	91	99	15001000 Serções Judiciais	2.601,90	
				Total de Ação	2.601,90	
28	846	1010	0003	Contribuições ao INSS		
0000025	3100	13	99	15001000 Obrigações Patronais	24.803,00	
				Total de Ação	24.803,00	
04	122	2001	2003	Mantenção das Atividades Administrativas		
0000032	3300	30	99	15001000 Material de Consumo	18.400,00	
				Total de Ação	18.400,00	
04	123	2001	2005	Despejo de Recursos de Correntes		
0000040	3300	41	99	15001000 Contribuições	30.170,00	
				Total de Ação	30.170,00	
				Total da Unidade Orçamentária	58.034,00	
04.040 Secretaria de Finanças						
28	846	1010	0005	Encargos da Dívida (INSS) - IPM		
0000042	4000	71	99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	25.801,05	
				Total de Ação	25.801,05	
04	122	2001	2007	Mantenção das Atividades de Finanças		
0000051	3300	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117,00	
				Total de Ação	117,00	



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

07.878		Fundo Municipal de Assistência Social	35.918,85
Total da Unidade Orçamentária			
06	122	2001	3932
Manutenção das Atividades de Fomento			
00060276	5190	13	94
15001000 Obrigações Patronais			30.642,00
Total da Ação			30.642,00
Total da Unidade Orçamentária			30.642,00
10.888			
Secretaria Municipal de Cultura			
13	392	100	2044
Manutenção de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais			
00060484	3300	39	94
15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			378.000,00
Total da Ação			378.000,00
Total da Unidade Orçamentária			378.000,00
Total de Suplementações			538.753,85

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Suplente Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 539.733,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contribuintes

Decreto - Cont. nº
8228/2023

Est. 29 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no ato de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao refugo de danos no Orçamento vigente, conforme segue:

05.858		Secretaria de Educação	
12	306	1002	2008
Manutenção da Merenda Escolar			
0006041	3350	30	99
15520000 Material de Consumo			7.000,00
Total da Ação			7.000,00
Total da Unidade Orçamentária			7.000,00
Total de Suplementações			7.000,00

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Exerce de Apreciação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPREitada DE OBRAS E SERVIÇOS A FAZENDA
 DEPARTAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 SALGADO ALEXANDRE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Descrição	Mês												Total	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Salário - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Adicional - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Outras vantagens	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPREitada DE OBRAS E SERVIÇOS A FAZENDA
 DEPARTAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 SALGADO ALEXANDRE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Descrição	Mês												Total	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Salário - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Adicional - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Outras vantagens	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPREitada DE OBRAS E SERVIÇOS A FAZENDA
 DEPARTAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 SALGADO ALEXANDRE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Descrição	Mês												Total	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Salário - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Adicional - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Outras vantagens	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPREitada DE OBRAS E SERVIÇOS A FAZENDA
 DEPARTAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 SALGADO ALEXANDRE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Descrição	Mês												Total	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Salário - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Adicional - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Outras vantagens	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPREitada DE OBRAS E SERVIÇOS A FAZENDA
 DEPARTAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 SALGADO ALEXANDRE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Descrição	Mês												Total	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Salário - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Adicional - 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Outras vantagens	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RFP - ANEXO IV (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "f" e inciso II alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quilômetros de rodagem	Até o Quilômetro de rodagem (at)
Subvenções	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Renda e Armazenamento Monetário Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita para Venda de Títulos de Renda e Serviços	0,00	0,00
Antecipação Monetária em Contas de Crédito (LRF, art. 28, § 1º)	0,00	0,00
Aplicação de recursos recebidos em favor para fins de construção (R)	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Renda e Armazenamento Monetário Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita para Venda de Títulos de Renda e Serviços	0,00	0,00
Antecipação Monetária em Contas de Crédito (LRF, art. 28, § 1º)	0,00	0,00
Aplicação de recursos recebidos em favor para fins de construção (R)	0,00	0,00
TOTAL: 2023	0,00	0,00

OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO LÍQUIDO	VALOR	% SOBRE A BCL
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS	60.711.562,41	---
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS	1.446.714,00	---
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS (LRF, art. 28, § 1º)	10.776.424,71	---
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
TOTAL	62.158.277,11	0,00
TOTAL DO CUMPRIMENTO DO LÍQUIDO	62.158.277,11	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS	0,00	0,00
TOTAL DO CUMPRIMENTO DO LÍQUIDO	62.158.277,11	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quilômetros de rodagem	Até o Quilômetro de rodagem (at)
Prestações de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

TÍTULOS	0,00	0,00
Operações de Inveniente e Inscricao de Principal de Dívidas	0,00	0,00

PORTE: Sistema FISCUS/COMARCA - Sistema de Paraíba - em 31 de janeiro de 2024 às 10:14:29

[Assinatura]
MAYRA FERREIRA
DE VAS
Controladora Geral

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

REP – ANEXO XI (LRF, art. 49) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR R\$ 11 QUADRO RESUMO		
Receita Corrente Líquida	46.743.322,4		
Receita Corrente Líquida Arrecada pelos Órgãos do Poder Executivo	46.743.322,4		
Receita Corrente Líquida Arrecada pelos Órgãos do Poder Legislativo	0,00		
RECEITA CORRENTE FISCAL	Valor R\$	% SOBRE A RCL	
Impostos sobre Produtos – ITP	44.822.373,52	96,13	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	1.183.272,24	2,53	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	537.676,64	1,15	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	195.999,99	0,42	
DEBITOS COM O FISCAL	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Debitos com o Fisco	1.478.272,24	3.993.272,24	8,54
Taxas e Contribuições por Recorrer do Poder Público	36.983.405,76	6,00	12,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Receita Corrente Líquida	46.743.322,4	6,00	100,00
Taxas e Contribuições por Recorrer do Poder Público	36.983.405,76	6,00	79,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor R\$	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito – Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Arrendamento de Bens	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Arrendamento de Serviços	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Outros	2.821.821,18	6,04	
RECURSOS PAGOS	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Recursos Pagos	46.743.322,4	100,00	100,00
Valor Total	46.743.322,4	46.743.322,4	100,00

FONTE: Sistema PDA-Gov Controlador - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2024 às 08:25:50

CONTADOR PÚBLICO
FABIO ROLIM PEIXOTO
CPF: 123.456.789

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

REP – ANEXO XI (LRF, art. 49) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR R\$ 11 QUADRO RESUMO		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.743.322,4		
RECEITA CORRENTE FISCAL	Valor R\$	% SOBRE A RCL	
Impostos sobre Produtos – ITP	44.822.373,52	96,13	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	1.183.272,24	2,53	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	537.676,64	1,15	
Taxas e Contribuições – Taxas (L. nº 30 de 1997) – Taxas	195.999,99	0,42	
DEBITOS COM O FISCAL	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Debitos com o Fisco	1.478.272,24	3.993.272,24	8,54
Taxas e Contribuições por Recorrer do Poder Público	36.983.405,76	6,00	12,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Receita Corrente Líquida	46.743.322,4	6,00	100,00
Taxas e Contribuições por Recorrer do Poder Público	36.983.405,76	6,00	79,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor R\$	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito – Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Arrendamento de Bens	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Arrendamento de Serviços	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Outros	2.821.821,18	6,04	
RECURSOS PAGOS	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Recursos Pagos	46.743.322,4	100,00	100,00
Valor Total	46.743.322,4	46.743.322,4	100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)

RECEITA	EXERCÍCIO	MÊS	RREO - ANEXO 10 - 10.3.1.1.000 - RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO IMÓVEL RÚRIS (RIPIM)		% EM RELAÇÃO AO ANO	% EM RELAÇÃO AO MÊS
			Valor	%		
TOTAL	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00
Imposto sobre Patrimônio Imóvel Rústico	2024	01	1.100.000,00	100,00	100,00	100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
DEPARTAMENTO DE RECEITAS, DE EMPREGOS E DE OUTROS, E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE CONTABILIDADE E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGISTRO DE RECEITAS E DE DESPESAS - 2024

RESUMO DA RECEITA MUNICIPAL - 2024

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	RECEITA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	1.150.000,00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	480.000,00
RECEITA DE TAXAS	300.000,00	280.000,00	RECEITA DE DOAÇÕES	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE MULTAS	100.000,00	90.000,00	RECEITA DE OUTROS	200.000,00	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	190.000,00			
RECEITA DE JUROS	50.000,00	45.000,00			
RECEITA DE DIVIDENDOS	50.000,00	45.000,00			
RECEITA DE OUTROS	100.000,00	90.000,00			
TOTAL	2.350.000,00	2.200.000,00			

RESUMO DA DESPESA MUNICIPAL - 2024

DESPESA	PREVISTA	REALIZADA	DESPESA	PREVISTA	REALIZADA
DESPESA DE PESSOAL	1.500.000,00	1.450.000,00	DESPESA DE MATERIAL	200.000,00	180.000,00
DESPESA DE PASSAGENS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE ENERGIA	100.000,00	90.000,00
DESPESA DE ALUGUEIS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE MANUTENÇÃO	100.000,00	90.000,00
DESPESA DE OUTROS	250.000,00	230.000,00			
TOTAL	1.900.000,00	1.755.000,00			

RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILHETE DE RECEITAS E DE DESPESAS - 2024

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DESPESA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	1.150.000,00	DESPESA DE PESSOAL	1.500.000,00	1.450.000,00
RECEITA DE TAXAS	300.000,00	280.000,00	DESPESA DE MATERIAL	200.000,00	180.000,00
RECEITA DE MULTAS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE PASSAGENS	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	190.000,00	DESPESA DE ALUGUEIS	50.000,00	45.000,00
RECEITA DE JUROS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE ENERGIA	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE DIVIDENDOS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE MANUTENÇÃO	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE OUTROS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE OUTROS	250.000,00	230.000,00
TOTAL	2.350.000,00	2.200.000,00	TOTAL	1.900.000,00	1.755.000,00

RESUMO DA RECEITA MUNICIPAL - 2024

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	RECEITA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	1.150.000,00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	480.000,00
RECEITA DE TAXAS	300.000,00	280.000,00	RECEITA DE DOAÇÕES	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE MULTAS	100.000,00	90.000,00	RECEITA DE OUTROS	200.000,00	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	190.000,00			
RECEITA DE JUROS	50.000,00	45.000,00			
RECEITA DE DIVIDENDOS	50.000,00	45.000,00			
RECEITA DE OUTROS	100.000,00	90.000,00			
TOTAL	2.350.000,00	2.200.000,00			

RESUMO DA DESPESA MUNICIPAL - 2024

DESPESA	PREVISTA	REALIZADA	DESPESA	PREVISTA	REALIZADA
DESPESA DE PESSOAL	1.500.000,00	1.450.000,00	DESPESA DE MATERIAL	200.000,00	180.000,00
DESPESA DE PASSAGENS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE ENERGIA	100.000,00	90.000,00
DESPESA DE ALUGUEIS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE MANUTENÇÃO	100.000,00	90.000,00
DESPESA DE OUTROS	250.000,00	230.000,00			
TOTAL	1.900.000,00	1.755.000,00			

RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILHETE DE RECEITAS E DE DESPESAS - 2024

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DESPESA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	1.150.000,00	DESPESA DE PESSOAL	1.500.000,00	1.450.000,00
RECEITA DE TAXAS	300.000,00	280.000,00	DESPESA DE MATERIAL	200.000,00	180.000,00
RECEITA DE MULTAS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE PASSAGENS	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	190.000,00	DESPESA DE ALUGUEIS	50.000,00	45.000,00
RECEITA DE JUROS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE ENERGIA	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE DIVIDENDOS	50.000,00	45.000,00	DESPESA DE MANUTENÇÃO	100.000,00	90.000,00
RECEITA DE OUTROS	100.000,00	90.000,00	DESPESA DE OUTROS	250.000,00	230.000,00
TOTAL	2.350.000,00	2.200.000,00	TOTAL	1.900.000,00	1.755.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.


Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
 RREO - Anexo XII (Lei nº 13.874, de 2016, art. 12, I, b, Lei nº 13.123, de 2015)

DESCRIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023													
		No. Registro	Valor (R\$)												
PARCERIAS REGISTRADAS															
PARCERIAS REGISTRADAS															
TOTAL DE PARCERIAS															
Obrigação decorrente de Atos Constitucionais para SFE															
Provisão de PPP															
Outros Parcerias															
ATIVO PROVISÃO PARCERIAS															
Obrigação Contratada															
Outros Ativos															
TOTAL DO ATIVO															
DESCRIÇÃO DO PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
De uma Unidade, mesmo contrato															
De uma Unidade, mesmo contrato															
De várias Unidades, mesmo contrato															
TOTAL DAS DESPESAS															
PPP CONTRATADA															
RESTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO (R.E.)															
TOTAL DAS DESPESAS															
TOTAL DAS DESPESAS															
TOTAL DAS DESPESAS															
TOTAL DAS DESPESAS															

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
 RREO - Anexo XI (Lei nº 13.123, de 2015)

DESCRIÇÃO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DESPESAS DE CAPITAL	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito			
Operações de Crédito			
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
DESPESAS DE CAPITAL			
Despesas de Capital			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
 RREO - Anexo XI (Lei nº 13.123, de 2015)

DESCRIÇÃO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DESPESAS DE CAPITAL	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito			
Operações de Crédito			
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
DESPESAS DE CAPITAL			
Despesas de Capital			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Valdinei Loureiro Costa
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - Paraíba		ANEXO I - ROLIM PEIXOTO		RUBRICAS DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	
Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Salários					
Salário Básico	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Adicional	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Fixo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Variável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Total	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Benefícios					
13.º Salário	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Férias	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Gratificação	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Outras Rubricas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total Benefícios	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Total Geral	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - Paraíba		ANEXO II - ROLIM PEIXOTO		RUBRICAS DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	
Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Salários					
Salário Básico	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Adicional	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Fixo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Variável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Salário Total	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Benefícios					
13.º Salário	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Férias	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Gratificação	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Outras Rubricas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total Benefícios	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Total Geral	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RECEITA PROPRIA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	RECEITA DE CAPITAL	RECEITA DE FINANCIAMENTO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	21.000.000,00
...

RECEITA PROPRIA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	RECEITA DE CAPITAL	RECEITA DE FINANCIAMENTO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	21.000.000,00
...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RESUMO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO - ANEXO IV - LEI Nº. 006/2005)		2023 (R\$)	2022 (R\$)	2021 (R\$)	2020 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2017 (R\$)	2016 (R\$)	2015 (R\$)
RECURSOS DE ORÇAMENTO FISCAL - RRF		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00
RECURSOS DE ORÇAMENTO EXTRAORÇAMENTAL - ROE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO FISCAL - RRF		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO EXTRAORÇAMENTAL - ROE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO - RRF + ROE		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00

[Signature]
11/01/2024

RESUMO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO - ANEXO IV - LEI Nº. 006/2005)		2023 (R\$)	2022 (R\$)	2021 (R\$)	2020 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2017 (R\$)	2016 (R\$)	2015 (R\$)
RECURSOS DE ORÇAMENTO FISCAL - RRF		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00
RECURSOS DE ORÇAMENTO EXTRAORÇAMENTAL - ROE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO FISCAL - RRF		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO EXTRAORÇAMENTAL - ROE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO DE ORÇAMENTO - RRF + ROE		1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00	1.247.973,00

[Signature]
11/01/2024

Prefeitura Municipal de Caldas de Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 TRIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO - ANEXO IV (LRF, Art. 4º) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Encerramento	
RECEITAS			
Receita Social		75.500,00	
Receita Ambiental		75.500,00	
Receita Patrimonial		46.221,13	
Receita Operacional		1.941,13	
Receita de Exercícios Anteriores (Transferência para Exercícios Subsequentes)		0,00	
DETACHOS SOCIAIS		75.500,00	
Contribuição Adicional		4.270,44	
Contribuição Adicional		77.777,89	
Despesas Empendadas		47.734,83	
Despesas Liquidadas		46.118,88	
Despesas Pagaras		46.221,13	
Despesas em Exercícios Anteriores		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO ADMINISTRATIVA			
Despesas Empendadas		27.143,13	
Despesas Liquidadas		46.118,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		41.581,13	
Receita Corrente Líquida Arrecada para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento		46.421,43	
Receita Corrente Líquida Arrecada para o Fundo de Trabalho de Manutenção e Pessoal		46.221,13	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EM EXERCÍCIOS			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Previdenciária Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empendadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagaras		0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANO FINANCEIRO			
Receita Previdenciária Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empendadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagaras		0,00	
RESULTADOS PRELIMINARES NOMINAIS			
Resultado Preliminar (RREO) - Anexo do LRF	0,00	750,00	0,00
Resultado Preliminar (RREO) - Anexo do LRF	0,00	46.221,13	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (MÊS) NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XV (LRF, Art. 4º) ES 1.06

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Exercício	
Restos a Pagar a Pagar por Poder e Ministério Público	Exercício	Cancelamento de Créditos	Pagamentos
		Até o Exercício	Até o Exercício
			de Pagar
RESTOS A PAGAR PRECATORIOS	5.380.632,07	1.023.936,26	1.090.973,21
Poder Executivo	5.380.632,07	1.023.936,26	1.090.973,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Debitos em Conta	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.463.693,21	0,00	0,00
Poder Executivo	1.463.693,21	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Debitos em Conta	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.844.325,28	1.023.936,26	1.090.973,21

DEBITOS COM INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS	Valor Apurado Até o Exercício	Límite Constituído Até o Exercício	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Exercício
Mínimo Anual de 1% (1%) das Receitas de Impostos ou Contribuições (Decreto-Lei nº 159/64)	68.443,25	50%	16,61
Mínimo Anual de 3% do FUNDEC ou Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	0,00	70%	116,66
Porcentual de 30% da Complementação do União ao FUNDEC (VAAT) ou Educação Infantil	1.023.225,76	80%	71,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEC (VAAT) ou Despesas de Capital	333.453,89	15%	16,60

REQUISITOS APLICÁVEIS DE CRÉDITOS TEMPORÁRIOS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo em Realização
Reserva de Contingência de União	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquidada	6.844.325,28	1.090.973,21

PROVISÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00

SELEÇÃO DA ALIQUOTA DE ATIVIDADE APLICADA DOS RDC/2020	Valor Apurado Até o Exercício	Saldo em Realização
Reserva de Alíquota de Atividade	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Atividade	0,00	0,00

Fonte: Sistema PeopleSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - até 31 de janeiro de 2024 de 15:15:50

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (MÊS) NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XV (LRF, Art. 4º) ES 1.06

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Exercício	
Restos a Pagar a Pagar por Poder e Ministério Público	Exercício	Cancelamento de Créditos	Pagamentos
		Até o Exercício	Até o Exercício
			de Pagar
RESTOS A PAGAR PRECATORIOS	5.380.632,07	1.023.936,26	1.090.973,21
Poder Executivo	5.380.632,07	1.023.936,26	1.090.973,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Debitos em Conta	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.463.693,21	0,00	0,00
Poder Executivo	1.463.693,21	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Debitos em Conta	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.844.325,28	1.023.936,26	1.090.973,21

DEBITOS COM INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS	Valor Apurado Até o Exercício	Límite Constituído Até o Exercício	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Exercício
Mínimo Anual de 1% (1%) das Receitas de Impostos ou Contribuições (Decreto-Lei nº 159/64)	68.443,25	50%	16,61
Mínimo Anual de 3% do FUNDEC ou Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	0,00	70%	116,66
Porcentual de 30% da Complementação da União ao FUNDEC (VAAT) ou Educação Infantil	1.023.225,76	80%	71,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEC (VAAT) ou Despesas de Capital	333.453,89	15%	16,60

REQUISITOS APLICÁVEIS DE CRÉDITOS TEMPORÁRIOS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo em Realização
Reserva de Contingência de União	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquidada	6.844.325,28	1.090.973,21

PROVISÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00

SELEÇÃO DA ALIQUOTA DE ATIVIDADE APLICADA DOS RDC/2020	Valor Apurado Até o Exercício	Saldo em Realização
Reserva de Alíquota de Atividade	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Atividade	0,00	0,00

Fonte: Sistema PeopleSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - até 31 de janeiro de 2024 de 15:15:50

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIRNE FERREIRA COSTA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL